



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº/2023
OFÍCIO Nº 429/2023-GAB, de 26 de abril de 2023

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote 16, da Quadra 1, com área de 357,45 m², situada no "Parque São Gabriel", sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa MUNDIAL COLOR LTDA destinada à implantação da empresa e desenvolvimento de suas atividades, e dá outras providências.

Londrina, 26 de abril de 2023

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 28/04/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10073460** e o código CRC **71D65AF8**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº...../2023

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote 16, da Quadra 1, com área de 357,45 m², situada no “Parque São Gabriel”, sem benfeitorias, neste Município, e autoriza o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL a doar à empresa MUNDIAL COLOR LTDA destinada à implantação da empresa e desenvolvimento de suas atividades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras constituída do Lote 16, da Quadra 1, com área de 357,45 m², situada no "Parque São Gabriel", sem benfeitorias, neste Município, de propriedade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, conforme matrícula nº 19.708, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, autorizado a outorgar em doação à empresa MUNDIAL COLOR LTDA, o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no art. 1º desta Lei, a DONATÁRIA promoverá a implantação da empresa de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 200,00 m² de área construída, deverá ser iniciada em até 12 (doze) meses



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

e concluída em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação da lei, sob pena de reversão dos imóveis ao domínio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. os imóveis não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, no prazo de 10 (dez) anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa;
- II. a DONATÁRIA deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal n.º 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina; e,
- III. a DONATÁRIA deverá manter, no mínimo, 15 empregos diretos no Município.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei n.º 9.284, de 18 de dezembro de 2003, a DONATÁRIA deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II); e,
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em Lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III).

Art. 7º A DONATÁRIA ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei n.º 5.669/1993.

Art. 8º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003, será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 9º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para conclusão das obras ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e,
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo, desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras, previstas no Art. 4º desta Lei.

Art. 10. Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 11. É vedado à DONATÁRIA nomear o imóvel doado como garantia de dívida, bem como gravar hipoteca ou outro ônus real, em favor de qualquer instituição financeira, ou não, para fins de realização de financiamento para construção da unidade empresarial.

Art. 12. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da DONATÁRIA, incluído o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 13. O descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da DONATÁRIA ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei e na Lei n.º 5.669/1993, ou outra que lhe suceder, farão com que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse e propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, as quais, como parte integrante daquele, não darão à DONATÁRIA direito a qualquer indenização ou compensação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 10.385, de 17 de dezembro de 2007.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI

Ilustres Vereadores, o presente Projeto de Lei visa efetuar doação à empresa **MUNDIAL COLOR LTDA**, do Lote 16, da Quadra 1, com área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, sem benfeitorias, matrícula n.º 19.708 - 4º RI, avaliada por meio do Laudo de Avaliação n.º 029/2023, por R\$ R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Beneficiária: Empresa **MUNDIAL COLOR LTDA**. A empresa de Ibitiporã se instalou no Município de Londrina no final de 2019 nos lotes 13/15 do Parque São Gabriel com sede própria. Tem como ramo de atividade a impressão de material e serviços de acabamentos gráficos.

Confeccionam diversos modelos de catálogos de cores com acabamento especializado, sempre realizados sob encomenda para atender as necessidades do cliente, tendo como foco principal as indústrias fabricantes de tintas e vernizes. Possui clientes em diversos estados do Brasil, sendo mais centralizados na região Sul, São Paulo e Goiás, fornecendo para grandes empresas como Sherwin-Williams Automotivo e Weg.

Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color solicita a doação do Lote 16 da Quadra 01, vizinho da sua atual sede, visando viabilizar a expansão da empresa, faturamento e conseqüentemente a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos no Município de Londrina. Possui atualmente 13 funcionários e deverá gerar 2 novos postos de trabalho, totalizando 15 empregos diretos.

Projeto de Ocupação: O projeto prevê a construção de aproximadamente 200,00 m² com início das obras em até 12 meses e 24 meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

Parecer da Comissão: O processo com a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisado e aprovado, quanto à sua viabilidade pela *Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial*. Foi considerado para decisão pela Comissão os critérios abaixo relacionados, conforme registrado na Ata da 1ª reunião, realizada no 16 fevereiro de 2023:

- I. Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: concluiu-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.*
- II. Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto: compatível o número 15 empregos a serem*

mantidos no Município com a área pretendida de 357,45 m² e com o volume de investimento previsto de R\$ 380.000,00 (recursos próprios).

III. Relação entre área construída e área total do terreno: concluiu a Comissão ser compatível a área construída de 200,00 m² e área total do terreno de 357,45 m²;

IV. Arrecadação de tributos: R\$ 35.000,00 (ICMS) e R\$ 10.000,00 (IPI);

V. Faturamento: previsão de faturamento anual na ordem de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

VI. Utilização de matéria-prima: impressões gráficas utilizadas pela MUNDIAL COLOR produzidas de outras gráficas de Londrina e também materiais para display em acrílico e plástico PS fornecido por outras empresas de Londrina.

VII. Impacto em decorrência da implantação da empresa: não haverá impacto significativo. Registra-se que a área está localizada em frente no Cemitério Padre Anchieta do Jardim Ideal e não há residências nas imediações. Que a atual sede da empresa está estabelecida, ao lado do lote pleiteado, no Lote 13/15, e se enquadra no zoneamento "ZC5" do Parque São Gabriel, possui dispensa de licenciamento ambiental municipal e está atenta às boas práticas ambientais de construção e edificação.

A opção do Município pela alienação através da **doação, em detrimento da concessão do direito real de uso**, considera o alto volume de investimento pela empresa **MUNDIAL COLOR LTDA** neste projeto, havendo maior segurança para empresa quanto ao incentivo obtido no Município. Saliencia-se ainda que a **doação**, em nosso entendimento, tem caráter perene, o que vai de encontro com a permanência da empresa no Município, diferente da **concessão** que nos aparenta caráter transitório, o que não é estímulo à atração de empresas, além da insegurança jurídica capaz de inibir o processo de atração do investimento para o Município.

Não obstante, a expansão das atividades da empresa **MUNDIAL COLOR LTDA** representa uma importante ferramenta de implementação de uns dos objetivos estratégicos para o desenvolvimento econômico do Município previstos no Plano Diretor, art. 52 da Lei Municipal n.º 13.339 de 07 de janeiro de 2022.

É interesse público a geração de empregos para a população, geração de renda e tributos que são revertidos em obras e serviços para o Município. Portanto, entendemos estar plenamente justificada a existência de interesse público para a concessão de incentivo de doação da área para expansão da empresa, quer seja pela geração e manutenção de empregos propostos, quer pela geração de renda, ou pela arrecadação de impostos em nosso Município, além de manter aqui a empresa **MUNDIAL COLOR LTDA**.

A outra condição para alienação de Bens Municipais de acordo com o artigo 78, da LOM - Lei Orgânica do Município, é a prévia submissão a processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O artigo 17 da lei nº 8.666/93, que trata das alienações, em seu parágrafo 4º, diz que a doação com encargo, que é o caso em questão, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada de licitação no caso de interesse público devidamente

justificado, que é o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, entendemos constar desta justificativa todas as condições para a doação da área, visto estar comprovado o interesse público e as bases necessárias para a dispensa de licitação, condições essas indispensáveis para garantir a eficácia dos aspectos legais que envolvem a questão.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal.

Londrina, 26 de abril de 2023

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



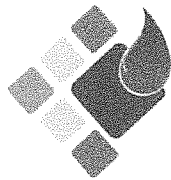
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 28/04/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10073319** e o código CRC **D6796F2B**.

Referência: Processo nº 19.005.070472/2023-11

SEI nº 10073319



MundialColor

Catálogos para Indústria de Tintas

Londrina, 27 de setembro de 2022

SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA

Ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL,

A empresa MUNDIAL COLOR LTDA situada hoje na cidade de Londrina-PR, proprietária do lote 13/15, quadra 01, localizado à rua Tapuias, 1100, Parque São Gabriel. Por meio desta, solicita a CODEL a doação do lote localizado ao lado, o lote 16, quadra 1, inscrição 04030091100450001, com área de 357,45 m² e com base na lei 5669/93 de incentivo a indústria com o intento de utilizar para ampliação do seu espaço físico, aonde pretende construir aproximadamente uma área de 200 metros², assim viabilizando a empresa se manter no município de Londrina gerando empregos ao município.

Atenciosamente,

MUNDIAL COLOR LTDA

MUNDIAL COLOR LTDA

CNPJ: 78.022.530/0001-28

Rua Tapuias, 1.100 – Jd Ideal – Londrina - PR - CEP 86027-110

Fone: (43) 3323-5700 – comercial@mundialcolor.com.br

www.mundialcolor.com.br

1) DADOS CADASTRAIS:

Nome Fantasia	MUNDIAL COLOR LTDA
Razão Social	MUNDIAL COLOR LTDA
Endereço	Rua Tapuias, 1.100
Bairro	São Gabriel
CEP	86027-110
Cidade	Londrina
Fone	43 3323-5700
Celular/Nome	43 99153-0393 – Flávio Paloco
E-mail	comercial@mundialcolor.com.br
Home Page	www.mundialcolor.com.br
Contatos: (Sócios)	Divonsir / Flávio / Fernando
Ramo de Atividade (Código/Descrição)	18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Data Fundação	14/09/1979 (CNPJ) – No ramo de atividade atual desde 2009.
CNPJ	78.022.530/0001-28

1.1) Relatar sobre transferência, ampliação ou sobre a nova empresa no município de Londrina. Quais motivos, facilidades, casos anteriores de outras cidades, etc.

A Mundial Color empresa de Ibiporã se instalou no município de Londrina no final de 2019 nos lotes 13/15 do parque São Gabriel com sede própria. Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color vem através desta solicitar a doação do lote 16 da quadra 01 com 357,45 m², lote este vizinho a sua atual sede, viabilizando seu crescimento, faturamento e seus empregos ao município.

2) CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

2.1) Descrever sobre produtos elaborados.

Confeccionamos diversos modelos de catálogos de cores com acabamento especializado. Nosso diferencial é dar fidelidade nas amostras dos produtos e suas variedades de cores. São catálogos sempre realizados sob encomenda atendendo as necessidades do cliente. O foco principal são indústrias fabricantes de tintas e vernizes.

2.2) Volume de produção (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

ANO ANTERIOR			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Leque de cores	67%	8.790	893.615,00
Catálogos de cores	25%	92.450	327.174,00
Cat. de revestimentos Display e Diversos	8%	9.020	95.408,70

ANO ATUAL			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Leque de cores	49%	3.500	734.650,00
Catálogos de cores	40%	440.335	595.608,45
Cat. de revestimentos Display e Diversos	11%	8.475	167.843,75
PREVISÃO PRÓXIMO ANO			
Produtos	% do Faturamento	Quantidade	Valor
Leque de cores	70%	6.000	1.200.000,00
Catálogos de cores	24%	200.000	400.000,00
Cat. de revestimentos Display e Diversos	6%	8.000	100.000,00

2.3) Volume de exportação (Máximo 10 maiores produtos ordem decrescente/faturamento).

Não se aplica.

2.4) Balanço Patrimonial e DRE (assinado por contador e administrador da empresa) – 3 últimos anos.

2.5) Lucratividade/Rentabilidade – descrever a potencialidade econômica da empresa – 3 últimos anos e projetado.

2.6) Índices econômico-financeiros – EBITDA, ROE, ROA e TIR atual e incremental. Apresentar Fluxo de Caixa (modelo gerencial) últimos 12 meses e projeção 5 anos (enviar em planilha eletrônica (Excel), tanto em meio digital (e-mail) quanto físico (CD));

2.7) Número de postos de trabalho.

EMPREGOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO	Incremento postos de trabalho (Novos)
Diretos (CAGED)	12	13	15	2
Indiretos (Estimado)	1	2	3	1

OBS: Detalhar ações de incremento para novos postos de trabalho.

Com maior espaço físico teremos condições de aumentar a produção e consequentemente os postos de trabalho, já que produzimos produtos que depende de grande volume de mão de obra.

2.8) Meio ambiente – Detalhar:

- Efluentes e resíduos - volume, tipo, como é feito o tratamento, descarte, projeto de mitigações de risco, etc.
- Adequação às normas da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

OBS: Efetuar consulta prévia dos órgãos ambientais na área pretendida.

Como já é realizado atualmente as sobras de produção e outros resíduos são destinados a empresas especializadas mediante comprovante de destinação final de resíduos.

2.9) Relacionar maiores riscos inerentes a atividade e plano para mitigá-los (risco de: mercado, cambial, cadeia de fornecimento, climático, composição de clientes, financeiro, mão-de-obra, tecnológico, fiscal, operacional, ambiental, legislação entre outros).

Devido aos 10 anos de experiência na área os riscos inerentes as atividades são pequenas. Um bom plano de combate a qualquer crise que uma empresa pode passar é que temos uma ampla carteira de clientes, trabalhamos com capital próprio sem a necessidade de empréstimos, adiantamentos bancários. Mesmo com cenário atípico de 2020 com a pandemia nosso faturamento caiu 35%, queda menor que muitas empresas e em 2021 o valor de vendas superou 2019 voltando em sua normalidade.

2.10) Estrutura Financeira atual (capital próprio x dívida) e taxas de juro (WACC – média ponderada do custo do capital). Perfil de dívidas (taxas de juro e prazos de pagamento).

100% capital próprio, sem dívidas, mesmo pós pandemia.

2.11) Recursos para viabilizar o futuro empreendimento, capital próprio, agentes de fomento, bancos privados ou fundos de investimento. Apresentar descritivo da operação de financiamento (alavancagem), garantias, etc...

As benfeitorias que será realizada sobre o lote da PML será de capital próprio ou se necessário dos sócios.

3) DETALHAMENTO ÁREA

3.1) Total da área que ocupa atualmente?

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	300 m ²			
Acesso	-			
Estacionamento (xx vagas por m ²)	4			
Pátio	100 m ²			
Área permeável	20%			
Reserva Legal	-			
Outros	-			

3.2) Área total pretendida (m²) 357 ____

3.2.1) Detalhamento Área total pretendida (m²):

Descrição	Térreo	Pavimento 1	Pavimento 2	Pavimento 3
Área construída	200 m ²			

Acesso				
Estacionamento (xx vagas por m ²)	4			
Pátio	100 m ²			
Área permeável	20%			
Reserva Legal	Recuos padrão			
Outros	-			

3.3) Qual consumo atual de Energia Elétrica (kW-h/ano)? Haverá ampliação? (kW)

4.440 kW-h/ano, deverá ter um pequeno aumento devido ao crescimento físico da empresa, ar condicionado e etc.

3.4) Matriz energética, cavaco, óleo, GLP, etc.... Há interesse na utilização de gás natural.

Apenas energia elétrica sem interesse de gás natural. Hoje temos sistema fotovoltaico.

3.5) Qual consumo atual água? Tem tratamento de esgoto?

10 m³ a 15 m³. Sem necessidade.

3.6) Telecomunicações – características, nível, telefonia especial.

Telefonia comercial padrão.

3.7) Detalhar se haverá necessidade de treinamento mão de obra específica. Possui funcionários com idade acima de 40 anos? Possui funcionários portadores de necessidades especiais?

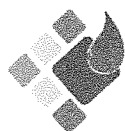
Sem necessidade de treinamento, mas por se tratar de trabalhos manuais funcionários novos passam por um período de adaptação e prática do trabalho a ser executado. Com funcionários acima de 40 anos e sem portadores de necessidades especiais.

3.8) Informações complementares (se necessário).

4) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES

4.1) Estimativa de investimentos (R\$)

Descrição	Ano atual	Próximo ano
Obras Civis		350.000,00
Máquinas e Equipamentos		20.000,00
Instalações		10.000,00
Outros		



4.2) Fluxo de execução: previsão de início e fim da área a construir, considerando aprovação da lei de doação (em meses):

	Obra / m ²	Quantidade de meses para início	Quantidade de meses para fim
1ª Etapa	200 m ²	12 meses	24 meses
2ª Etapa			
3ª Etapa			

4.3) Origem dos recursos

Origem	Valor (R\$)	Percentual	Agente Financeiro
Próprio	380.000,00	100%	
Financiamento			
Terceiros			
Outros			

5) DADOS COMPLEMENTARES

5.1) Descrever sobre abrangência do produto, clientes, regiões do país, representantes, etc.

Nossos produtos são destinados a empresas fabricantes de tintas e semelhantes, temos clientes em diversos estados do Brasil, sendo mais centralizados na região Sul, São Paulo e Goiás. Fornecemos para grandes empresas como Sherwin-Williams Automotivo e Weg. Não temos representantes, apenas alguns parceiros e agências de publicidades comissionados quando executamos o trabalho.

5.2) Volume de impostos

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, dentro de guia unificado segue valores correspondentes que o escritório de contabilidade me enviou:

IMPOSTOS	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	PRÓXIMO ANO
ICMS	21.476,70	29.981,63	35.000,00
IPI	8.304,32	8.731,97	10.000,00
ISSQN			

5.3) IMPACTOS: Descrever quais são os impactos com a implantação da indústria no local;

- a) Ambiental – Não se aplica
- b) Social – Geração de empregos
- c) Tecnológico – Não se aplica

5.4) Complementaridade da empresa – descrever a possibilidade de interação com outras empresas em compras, comercialização, investimento em conjunto em processos tecnológicos, para melhoria das condições de competitividade, criação de clusters, APLs e etc.

Entre clientes e possíveis clientes temos aproximadamente 500 empresas cadastradas no nosso sistema, nosso maior cliente hoje é Sherwin-Williams Automotivo aonde nossos leques de cores chega a ser exportado para Mercosul. Estamos implantando uma máquina desenvolvida pela empresa de Londrina Tecnoar Automação e já estão estudando o desenvolvimento de outra para automatizar meu processo com foco na qualidade e padronização do meu produto final.

5.4.1) Informar se utilizará de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

Utilizamos impressões gráficas produzidos de outras gráficas de Londrina e também materiais para display em acrílico e plástico PS fornecido por outras empresas de Londrina.

5.5) Listar Lei de Incentivos Fiscais que a empresa se enquadra.

Optante pelo Simples Nacional.

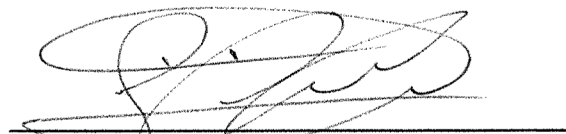
5.6) A empresa solicitante pretende oferecer a área, objeto desse pleito, como garantia real para obtenção de empréstimo bancário ou outra fonte de alavancagem financeira?

SIM NÃO

5.6.1) Caso afirmativo, informar se a empresa dispõe de outra garantia real livre e desembaraçada, a valor compatível, para oferecer à CODEL?

SIM NÃO

Londrina, 18/11/2022.



DIVONSIR PALOCO
MUNDIAL COLOR LTDA

“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”
 CNPJ/MF 78.022.530/0001-28 / NIRE 41206889813
 Quarta alteração contratual

“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”
 CNPJ/MF Nº 78.022.530/0001-28 NIRE 41206889813
 Contrato Social Consolidado

DIVONSIR PALOCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Iporã-Pr, empresário, portador do RG nº. [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº 500, Vila Goes, Cep [REDACTED], na cidade de Londrina-Pr, **FLAVIO SOUZA PALOCO**, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], natural de Londrina/Pr, empresário, portador do RG nº. [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], Vila Goes, Cep 86.026-180, na cidade de Londrina-Pr e **FERNANDO SOUZA PALOCO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], nº 500, Vila Goes, Cep 86.026-180, na cidade de Londrina-Pr, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”**, com sede social à Av. Pref. Mario de Menezes, nº 1257, Centro, Cep 86.200-000, na cidade de Iporã-Pr, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206889813 em 05/10/2010 e inscrita no CNPJ/MF nº 78.022.530/0001-28, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social **“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”**, com sede social à Av. Pref. Mario de Menezes, nº 1257, Centro, Cep 86.200-000, na cidade de Iporã-Pr, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206889813 em 05/10/2010 e inscrita no CNPJ/MF nº 78.022.530/0001-28.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:42 SOB Nº 20170359425.
 PROTOCOLO: 170359425 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406643. NIRE: 41206889813.
 MUNDIAL COLOR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”
 CNPJ/MF 78.022.530/0001-28 / NIRE 41206889813
 Quarta alteração contratual

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1979 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social principal é a Impressão de material e serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
DIVONSIR PALOCO	60	30.000	R\$30.000,00
FLAVIO SOUZA PALOCO	20	10.000	R\$10.000,00
FERNANDO SOUZA PALOCO	20	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade é administrada pelo sócio DIVONSIR PALOCO, na qualidade de administrador, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:42 SOB Nº 20170359425.
 PROTOCOLO: 170359425 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406643. NIRE: 41206889813.
 MUNDIAL COLOR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

“MUNDIAL COLOR LTDA - ME”
 CNPJ/MF 78.022.530/0001-28 / NIRE 41206889813
 Quarta alteração contratual

modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:42 SOB Nº 20170359425.
 PROTOCOLO: 170359425 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700406643. NIRE: 41206889813.
 MUNDIAL COLOR LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"MUNDIAL COLOR LTDA - ME"

CNPJ/MF 78.022.530/0001-28 / NIRE 41206889813
Quarta alteração contratual

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


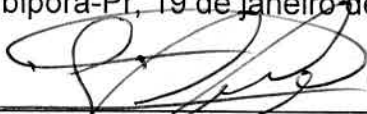
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1072 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, os sócios decidem que é dispensável a assembléia prevista na Lei supra mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e legislação complementar.

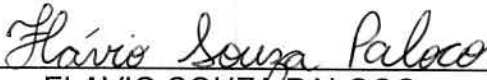
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

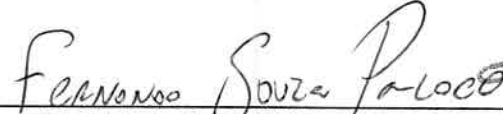
Ibiporã-Pr, 19 de janeiro de 2017

DIVONIR PALOCO
Sócio Administração

FLAVIO SOUZA PALOCO
Sócio

FERNANDO SOUZA PALOCO
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:42 SOB Nº 20170359425.
PROTOCOLO: 170359425 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406643. NIRE: 41206889813.
MUNDIAL COLOR LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiaporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA



Reconheço por Autêntica a firma de **FERNANDO SOUZA PALOCO** e **FLAVIO SOUZA PALOCO** '0030' F68Y83D2D-37446A-11'. Dou fe. Selo nº JDnc.91RGT.j4Ay4-LU5JD.y18D.

Ibiaporã-Paraná, 19 de janeiro de 2017.
Em Teste da Verdade
Daryelly Moimas - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone/Fax (43) 3158-4445 - Comarca de Ibiaporã - PR - CEP 86200-000
NATÁLIA BIANCA SICURO SARDI GUERRA - TABELIA DESIGNADA



Reconheço por Autêntica a firma de **DIVONIR PALOCO** '0035' FGSZ110U-425775-73'. Dou fe. Selo nº JDnc.91KGT.yququ-gurj0.d28S.

Ibiaporã-Paraná, 19 de janeiro de 2017.
Em Teste da Verdade
Daryelly Moimas - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 16:42 SOB Nº 20170359425.
PROTOCOLO: 170359425 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700406643. NIRE: 41206889813.
MUNDIAL COLOR LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDIAL COLOR LTDA
CNPJ: 78.022.530/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:18 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **D95F.AA6E.9213.2578**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029583882-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.022.530/0001-28**

Nome: **MUNDIAL COLOR LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3574772 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MUNDIAL COLOR LTDA
CPF/CNPJ: 78.022.530/0001-28

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Vm0ZM9JU0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

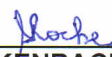
Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **MUNDIAL COLOR**

CNPJ: **78.022.530/0001-28**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022


SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA
Escrevente

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: 1365t.4Mq5F.yuHa2-eyqxI.ejsCG

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **MUNDIAL COLOR**

CNPJ: **78.022.530/0001-28**

Endereço: **Rua Tapuias, Número: 1100, Bairro: Ideal, Cidade: Londrina, UF: PR, CEP: 86027-110**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



EUNICE TIEMI MANNARI
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F693t.qmq5d.zXHa2-aRO2s.ejdWG

Digitado por: LILIAN ADRIANA AUGUSTA ROCHA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: **MUNDIAL COLOR LTDA**
CNPJ: **78.022.530/0001-28**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F698t.4Uq5F.du2sl-7y6Jd.ejeCu
Digitado por: DIOGO DA CUNHA SANTOS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **FLAVIO SOUZA PALOCO**

CPF: **000.105.901-70**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022

phoche

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

Escrevente

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: 1365t.4Mq5F.yuba2-eyOo5.ejsCT
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

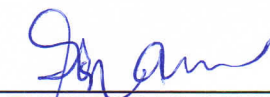
Pessoa Física

Nome: **FLAVIO SOUZA PALOCO**

CPF: **[REDAZIDO]**

Endereço: **Rua [REDAZIDO], Número: [REDAZIDO], Bairro: Vila Goes, Cidade: Londrina, UF: PR, CEP: 86026-180**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



EUNICE TIEMI MANNARI
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEF			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F693t.qmq5d.zXsa2-aRKem.ejdVw

Digitado por: LILIAN ADRIANA AUGUSTA ROCHA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **FLAVIO SOUZA PALOCO**

CPF: **000.000.000-00**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022

DIOGO DA CUNHA SANTOS

Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F698t.4Uq5F.duTsl-7ym9e.ejeCk

Digitado por: DIOGO DA CUNHA SANTOS

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro

Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635

Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Anexo Certidão Protesto (10074263)

SEI 19.005.070472/2023-11 / pg. 32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **FERNANDO SOUZA PALOCO**

CPF: ~~000.000.000-00~~

O referido é verdade e dou fé.

Londrina - PR, 25 de outubro de 2022

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

Escrevente

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: 1365t.4Mq5F.yuMa2-eyqPM.ejsCI

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site

selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibioporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora

Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200

Anexo Certidão Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 pg. 33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

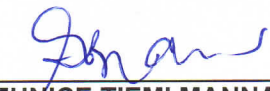
Pessoa Física

Nome: **FERNANDO SOUZA PALOCO**

CPF: **000.000.170-01**

Endereço: Rua **Alagoas**, Número: **502**, Bairro: **Vila Goes**, Cidade: **Londrina**, UF: **PR**, CEP: **86026-180**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



EUNICE TIEMI MANNARI
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F693t.qmq5d.zXba2-aUrw.ejdWT
Digitado por: LILIAN ADRIANA AUGUSTA ROCHA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



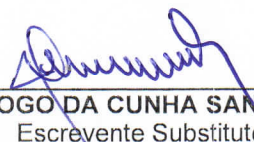
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física
Nome: **FERNANDO SOUZA PALOCO**
CPF: **██████████**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F698t.4Uq5F.duJsl-7yskk.ejeCj
Digitado por: DIOGO DA CUNHA SANTOS

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **DIVONSIR PALOCO**

CPF: [REDAZIDO]

Endereço: **AV [REDAZIDA]**, Número: **[REDAZIDO]**, Bairro: **DAS INDUSTRIAS LEVES**, Cidade: **Londrina**, UF: **PR**, CEP: **86030-280**

O referido é verdade e dou fé.

Londrina - PR, 25 de outubro de 2022

SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA

Escrevente

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: 1365t.4Mq5F.yuHa2-eyAma.ejsCr

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site

selo.funarpem.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibirapã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora

Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200

Anexo Certidão de Protesto (Comprovante): 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 / pg. 36



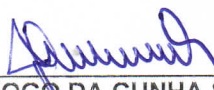
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES
CPF: 519.921.249-49
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física
Nome: **DOVANSIR PALOCO**
CPF: ██████████

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022



DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escrevente Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN (TP)			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F698t.4Uq5F.dursl-7yZjN.ejeCe
Digitado por: DIOGO DA CUNHA SANTOS

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES

CPF: 519.921.249-49

TABELIÃO DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Física

Nome: **DOVONSIR PALOCO**

CPF: **██████████-██-██**

Endereço: **Rua Arcoíris**, Número: **██████**, Bairro: **Vila Goes**, Cidade: **Londrina**, UF: **PR**, CEP: **86026-180**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 25 de outubro de 2022


EUNICE TIEMI MANNARI
Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNARPEN			R\$ 3,58
FUNDEP			R\$ 0,86
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 26,31

Selo digital nº: F693t.qmq5d.zXMa2-aRZQv.ejdWI

Digitado por: LILIAN ADRIANA AUGUSTA ROCHA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MUNDIAL COLOR LTDA, CNPJ 78.022.530/0001-28.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=7FDA5C54761B229AC7FF7829A0762C5C>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 24 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-10-25 16:57:12

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

DIVONSIR PALOCO, CPF [REDACTED]

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em

<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=7DEC83F0AB30D7F4160079ADFE0F60AB>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-10-24 08:43:44

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iw erlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

FLAVIO SOUZA PALOCO, CPF 000.405.120-50.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em

<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D8AF459F232E381FF662FB7A00D05833>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-10-24 08:44:37

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

FERNANDO DE SOUZA PALOCO, CPF [REDACTED]

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em

<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=EE9341998DE6A358CC8661AF7358AEB2>

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 20 de Outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-10-24 08:45:33

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.022.530/0001-28
Razão Social: MUNDIAL COLOR LTDA
Endereço: AV PREF. MARIO MENEZES 1257 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2023 a 30/03/2023

Certificação Número: 2023030100475324920989

Informação obtida em 02/03/2023 13:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3574779 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FERNANDO SOUZA PALOCO
CPF/CNPJ: 066.204.179-81

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6YE0ZM9JU0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3574774 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DIVONSIR PALOCO
CPF/CNPJ: 189.380.279-53

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Vm0ZM9JU0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3574778 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FLAVIO SOUZA PALOCO
CPF/CNPJ: 082.495.139-59

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de março de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6Ra0ZM9JU0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

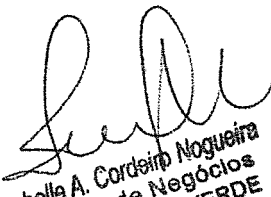



ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa MUNDIAL COLOR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 78.022.530/0001-28, com sede na Rua Tapuias, 1.100, na cidade de Londrina- PR, mantém relacionamento financeiro com esta instituição financeira desde 16/08/2021, e tem demonstrado boa conduta até o presente momento.

E, por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Londrina, 18 de Novembro de 2022.


Isabelle A. Cordeiro Nogueira
Gerente de Negócios
SICOOB OURO VERDE


Márcio Flávio Huss
Gerente Geral de PA
SICOOB OURO VERDE

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE

CNPJ: 05.582.619/0001-75

Londrina (PR), 05 de dezembro de 2022

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que MUNDIAL COLOR LTDA- ME – CNPJ 78.022.530/0001-28, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

BANCO DO BRASIL S.A
AG.2755 EMPRESA LONDRINA
AV.PARANA,347 - 2.ANDAR
CENTRO - LONDRINA - PR



Fernando Antunes
Gerente de Relacionamento
Mat. 3214415



Atestado de Idoneidade Financeira – Pessoa Física	
Nome do Cliente	CPF/MF
FERNANDO SOUZA PALOCO	[REDACTED]

A quem possa interessar:

Declaramos que o(a) Cliente em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Local: Osasco - SP, 16 de dezembro de 2022.

RICARDO ROQUE DA SILVA:33756306895 306895
Assinado de forma digital por RICARDO ROQUE DA SILVA:33756306895
Dados: 2022.12.19 14:34:43 -03'00'

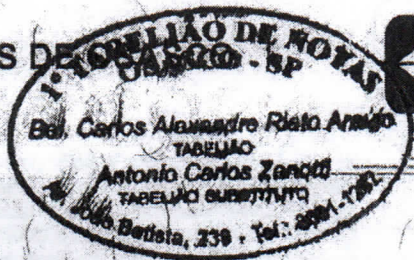
MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS:10178111805 178111805
Assinado de forma digital por MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS:10178111805
Dados: 2022.12.17 07:06:37 -03'00'

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP



LIVRO 1256

FOLHAS 239

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, QUALQUER EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SAIBAM quantos aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 257.334/21-0, em 02/06/2021, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/12/2021, autenticidade nº 163043877, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 089 sob nº de ordem 016. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE SOCÓRIOS LTDA.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 383.959/21-4, em 12/08/2021, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 28/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 383.958/21-0, em 12/08/2021, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/01/2022, autenticidade nº 164214973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 091 sob nº de ordem 048. **3º) BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 16/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária nº 135 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 137.892/21-4, em 12/03/2021, e pela Ata de Reunião Extraordinária nº 139 do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2021, registrada na JUCESP sob nº 297.055/21-5, em 22/06/2021, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/01/2022, autenticidade nº 164215897, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 087 sob nº de ordem 028. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores**: **CATEGORIA A:** **1. LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 50.490.613-6 - SSP/PE, CPF sob nº 337.092.034-49; **2. ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, bancário, RG nº 9.052.185-7 - SSP/SP, CPF sob nº 076.602.318-47; **3. JÚLIO CÉSAR VENTURINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.132.067 - SSP/SP, CPF sob nº 505.683.689-68; **4. JULIANA SEMICEK**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 7924130-0 - SSP/PR, CPF sob nº 030.637.579-69; **5. MARCOS HENRIQUE TÁSCA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 15.598.143-2 - SSP/SP, CPF sob nº 112.488.518-89; **6. DAVI GABRIEL LOPES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 23.382.850-3 - SSP/SP, CPF sob nº 249.045.518-42; **7. CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 170942831 - SSP/SP, CPF sob nº 069.388.348-06; **8. VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.051.493-8 - SSP/SP, CPF sob nº 142.918.968-60; **9. CELSO PERUSSI**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 20762607 - SSP/SP, CPF sob nº 128.797.958-00; **10. SIDNEI MOISES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.439.672 - SSP/SP, CPF sob nº 090.826.128-44; **11. EDILIO DE JESUS ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 200755699 - SSP/SP, CPF sob nº 068.234.858-92; **12. EDCARLOS LIMA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.283.385 - SSP/SP, CPF sob nº 133.221.328-62; **13. LUCIA MARIA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.738.806-7 - SSP/SP, CPF sob nº 132.860.868-94; **14. ADELAIDE SILVA TAVARES PESSOA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.278.778 - SSP/SP, CPF sob nº 067.862.818-18; **15. CESARIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, divorciado, bancário, RG nº 17.985.422-7 - SSP/SP, CPF sob nº 147.035.958-85; **16. MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, RG nº 21.149.670-4 - SSP/SP, CPF sob nº 113.735.338-48; **17. ANA SIMONE MOIA SAMPAIO PORTAS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 16.506.866 - SSP/SP, CPF sob nº 107.323.218-24; **18. ELAINE FERNANDES STOCO FREIRE**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.790.022-4 - SSP/SP, CPF sob nº 270.526.618-61; **19. ODAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.364.423 - SSP/SP, CPF sob nº 739.128.406-67; **20. RICARDO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 40.140.373-7 - SSP/SP, CPF sob nº 337.563.069-95; **21. ALESSANDRA CRISTINA DE FREITAS SOUZA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 20.859.140 - SSP/SP, CPF sob nº 139.840.828-00; **22. MIGUEL ROBERTO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 19.715.154-1 - SSP/SP, CPF sob nº 101.781.118-05; **CATEGORIA B:** **23. ELENICE ANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, bancária, RG nº 20.076.964 - SSP/SP, CPF sob nº 104.999.268-70; **24. MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, bancária, RG nº 22.083.720 - SSP/SP, CPF sob nº 112.211.248-38; **25. DAIANE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 21.324.519-X - SSP/SP, CPF sob nº 164.874.048-02; **26. MARIANA LUIZA GARBELOTTI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 40.268.826-0 - SSP/SP, CPF sob nº 307.769.778-57; **27. KARINA MAYUME TOGAWA MORI**, brasileira, casada, bancária, RG nº 35.242.060-1 - SSP/SP, CPF sob nº 377.863.638-31; **28. CLEBER FRANCHI**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 32.016.676-4 - SSP/SP, CPF sob nº 331.261.956-06; todos com endereço comercial na Rua Dr. Seidel nº 425, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 05315-000; Conferindo-lhes poderes para, agindo sempre em conjunto de 02 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A", em nome dos Outorgantes praticar os seguintes atos: **1) PODERES DE REPRESENTAÇÃO GERAL EM CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES, ESCRITURAS, PROMESSAS, ABERTURA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO COM OU SEM GARANTIA REAL, SUB-ROGAÇÃO E OUTROS, EXCETO ASSINAR DOCUMENTOS DE VENDA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS OUTORGANTES**; Assinar inclusive por meio eletrônico ou digital, os instrumentos contratuais, públicos ou particulares, que devam consubstanciar as operações ativas dos Outorgantes, de qualquer natureza, asseguradas ou não por quaisquer espécies de garantias; Assinar Instrumentos Particulares com Força de Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo e Pacto Adjeito de Hipoteca e outras Avenças, e Pacto Adjeito de Alienação Fiduciária e outras Avenças; Assinar Contratos Particulares de Abertura de Crédito, Contratos de Confissão e Renegociação de Dívidas, Instrumentos Particulares de Sub-Rogação, Instrumentos Particulares de Cessão de Crédito, Cédulas e Notas de Crédito Comercial, Industrial, Rural, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento por Instrumento Particular com Recursos Próprios ou representados por Repasse, aditivos, convalescimentos, ratificações ou ratificações; Instrumentos de Standstill e Carta de Anuência/Waiver, com poderes para assinar aditamento, termo de acordo de suspensão da exigibilidade das obrigações, Carta resposta ao solicitante; Atestados de



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



04 FEV 2022



06712602071300.000276666-9

da Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100 Osasco - SP

Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Idoneidade e de Capacidade Financeira; instrumentos de transação e poderes para aquir instrumentos públicos ou particulares de ratificação e ratificação que envolvam as características dos imóveis que sejam garantias de operações ativas dos Outorgantes, inclusive perante os Cartórios de Registros Imobiliários, instrumentos públicos ou particulares de compra e venda com uso de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

III) **PODERES PARA LIBERAÇÃO DE GARANTIA:** Assinar Termos de Liberação de Garantias, de Quitação de Financiamentos e de Cancelamento de Registros Públicos, bem como liberação de garantias em favor de terceiros, figurando os Outorgantes como Credores Fiduciários, Cancelamento de Hipoteca, podendo assinar instrumento de substituição de garantias ou cancelar hipotecas, baixa e quitação de Cédula de Crédito Bancária e outras garantias conferidas aos Outorgantes, podendo autorizar a baixa ou liberação das mesmas junto aos registros de imóveis competentes.

IV) **PODERES PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** Representar os Outorgantes perante os DETRANs, para corrigir e/ou complementar dados e documentos do registro eletrônico de contratos e de gravames, enfim praticar os atos necessários para regularização de pendências nos referidos Órgãos.

V) **PODERES ESPECÍFICOS DA OUTORGANTE BRADESCO LEASING:** Assinar autorização para transferência de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras repartições Públicas ou Autarquias; Assinar recibo ou declaração de venda de bem objeto de arrendamento decorrente de opção de compra ou não; Solicitar segunda via de CRV - Certificado de Registro de Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN ou outras Repartições Públicas ou Autarquias competentes.

VI) **PODERES PARA REPRESENTAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO:** Emitir e assinar o Extrato de Instrumento Particular com Efeitos de Escritura Pública (Extrato), sob forma de documento eletrônico, contendo declarações de responsabilidade quanto à fidedignidade dos dados contidos no extrato em relação ao instrumento particular com força de escritura pública que lhe deu origem e que o mesmo foi formalizado com todas as cláusulas obrigatórias, que se encontra em seu arquivo devidamente assinado pelas partes, que os dados relativos ao recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI, são os que constam na documentação exibida; podendo assinar outras declarações necessárias ao encaminhamento eletrônico de documentos e instrumentos particulares para o devido procedimento do Registro de Imóveis, em especial declaração que confirme a existência das assinaturas das partes que subscreveram o documento original arquivado, a regularidade da representação, com indicação dos dados pertinentes, para fins de dispensa da apresentação da representação legal perante as serventias registrais competentes. Enfim, ditos Outorgados poderão praticar todo e qualquer ato necessário ao bom andamento do presente mandato. Os subestabelecimentos do presente mandato deverão ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados, sendo necessariamente 01 (um) da Categoria "A". Esta procuração é válida em todo o território nacional até o dia 02/03/2023. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, CPF nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, CPF nº 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, CPF nº 005.908.058-27 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, CPF nº 082.633.238/27; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu (a.) José Otávio Ortolan De Munno, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, (a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subcrevo. (a.a) ANDRE RODRIGUES CANO // CASSIANO RICARDO SCARPELLI. Selada legalmente, trasladada em seguida. - Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.

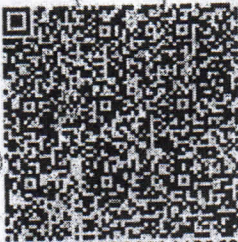
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO



1º TABELIÃO DE OSASCO	
Emolum.R\$	325,20
Estado.R\$	92,44
Sec. Faz.R\$	63,26
Munic.R\$	6,50
M. P.R\$	15,62
R. Civil.R\$	17,12
T. Justiça R\$	22,32
Stá. Casa.R\$	3,26
Total.R\$	545,72



1113511PR0000000144356226
1113511TR000000014415922W

1º. TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP. TELEFONE: 3681-1282
Reconheço Por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico de:
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
OSASCO, 03 De fevereiro De 2022. Em test. da Verdade.

Polliana Rosa de Oliveira Meira - Escrevente
Valor: R\$ 7,43. - Carimbo: 2676058 -
Selo(s): 0671AA-819128/



04 FEV 2022

Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto



Banco Itaú S.A.

**DECLARAÇÃO DE RELACIONAMENTO
A QUEM POSSA INTERESSAR**

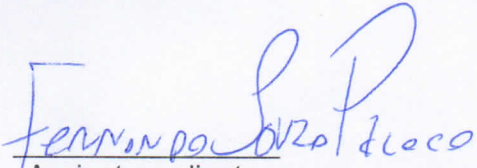
(Londrina, 13 janeiro 2023)

Declaramos, para os devidos fins que:

Fernando Souza Paloco, portador(a) inscrito(a) no CPF 066.204.179-81, residente no endereço Gago Coutinho -702, correntista da agência 4019 e conta 38951-1 figura em nossos registros de cliente desde 19/12/2022.

Esta declaração não representa aval ou fiança de qualquer natureza.

Assinatura gerente da agência


Assinatura cliente

Elaine Cristina Batista Leite
Gerente Geral Agências
100206421

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.
Agência: 4019

R Boa Vista 176
Cep 01014-919 São Paulo SP
Tel (0XX11) 3274 8000 Fax (0XX11) 3277 1044
www.itaú.com.br

Londrina (PR), 05 de dezembro de 2022

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que DIVONSIR PALOCO – CPF [REDACTED], vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

BANCO DO BRASIL S.A
AG.2755 EMPRESA LONDRINA
AV.PARANA,347 - 2.ANDAR
CENTRO - LONDRINA - PR



Fernando Antunes
Gerente de Relacionamento
Mat. [REDACTED]



Banco Itaú S.A.

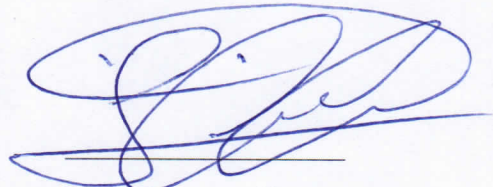
Londrina, 08 de dezembro de 2022.

Declaramos, para os devidos fins que:

Divonsir Paloco, portador(a) inscrito(a) no CPF [REDACTED], residente no endereço Rua [REDACTED] 500 Vila Goes Londrina, correntista da agência 4019 e conta 35825-0 figura em nossos registros de cliente desde [REDACTED].


Carla Mariana Soares de Sá
Gerente de Atendimento
007552300

Assinatura gerente da agência



Assinatura cliente

R Boa Vista 176
Cep 01014-919 São Paulo SP
Tel (0XX11) 3274 8000 Fax (0XX11) 3277 1044
www.itaub.com.br

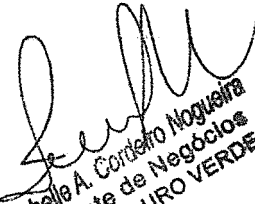


ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Atestamos, para os devidos fins e a quem interessar possa, que o Sr. FLAVIO SOUZA PALOCO inscrito no CPF de nº [REDACTED], residente na Rua [REDACTED] na cidade de Londrina – PR, mantém relacionamento financeiro com esta instituição financeira desde 16/08/2021 e tem demonstrado boa conduta até o presente momento.

E, por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Londrina, 18 de Novembro de 2022.


Isabella A. Cordeiro Nogueira
Gerente de Negócios
SICOOB OURO VERDE


Márcio Flávio Huss
Gerente Geral de PA
SICOOB OURO VERDE

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE

CNPJ: 05.582.619/0001-75

São Paulo, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao [CODEL INSTITUTO DE DESENVOLV. DE LONDRINA]

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42 (“Banco”), a pedido de [FLAVIO SOUZA PALOCO], com sede na [R. [REDACTED], Londrina- PR], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. [REDACTED], cliente do Banco desde [09/04/2021] (“Cliente”), atesta que, até a presente data, não consta de seus registros qualquer fato que o desabone financeiramente e que o Cliente dispõe, nesta data, do valor de [0,00] ([ZERO REAIS]) como limite máximo de crédito junto ao Banco.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso para o Banco quanto à concessão de crédito para o Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou, ainda, (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuros.



Vanessa Dias Miotto
Gerente de Relac.
738416
Van Gogh



Pedro Henrique O. Souza
Gerente Geral
13946

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

PF

Central de Atendimento Empresarial: 4004 2125 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 2125 (demais localidades). Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 723 5007. SAC: 0800 762 7777 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0401. Ouvidoria: 0800 726 0322 e para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 771 0301. Das 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Formulário 162595 – 06/2020

Viabilidade econômico-financeiro

Projeção de faturamento

Devido aos pedidos iniciados em 2022 mais os pedidos fechados para produção em 2023 temos uma previsão de faturamento muito assertiva. Valores fechados que representam 80% do faturamento de 2022, dando tranquilidade para assumirmos investimentos.

Como medida de segurança para o cálculo de projeção foi previsto uma pequena baixa do faturamento em 2024 dando mais solidez no estudo. Consequentemente em 2025 com o novo espaço a projeção do faturamento é de alta aonde teremos maiores condições de produção.

Projeção de despesas

Para realização da projeção de fluxo de caixa dos anos seguintes adicionamos o custo do investimento mais um aumento de 10 a 15% prevendo os indices de inflação mais uma margem de segurança para imprevistos.

Projeção de Fluxo de Caixa

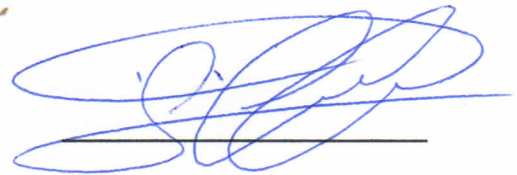
No fluxo de caixa abaixo fica claro a capacidade de financeira para arcar todo investimento que será fido sobre o terro de doação com capital próprio.

RELATÓRIO - FLUXO DE CAIXA			
Mundial Color Ltda	Realizado	Projeção	
	2022	2023	2024
TOTAL SAIDAS	R\$ 1.750.138,05	R\$ 1.940.845,49	R\$ 1.670.387,76
TOTAL ENTRADAS	R\$ 1.718.396,55	R\$ 2.124.120,00	R\$ 1.800.000,00
(ENTRADA - SAIDAS)	-R\$ 31.741,50	R\$ 183.274,51	R\$ 129.612,24
SALDO ANTERIOR	R\$ 100.742,07	R\$ 69.000,57	R\$ 252.275,08
SALDO ACUMULADO	R\$ 69.000,57	R\$ 252.275,08	R\$ 381.887,32

Análise financeira

Baseado em seu faturamento anual seu lucro líquido é de aproximadamente 15%, seus pedidos fechados, a duração da construção, o investimento necessário do novo espaço não deixará seu caixa negativo. Tendo todo respaldo financeiro para execução da obra com capital próprio essa doação permitirá a empresa ampliar seu espaço físico, se manter no município tendo condições de aumentar seu faturamento e continuar gerando empregos. Estima-se que com a ampliação seu faturamento pode crescer de 7 a 10 % tendo o investimento pago dentro de 3 a 4 anos.

Londrina, 12 de janeiro de 2023



Mundial Color Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	387.205,57
DISPONÍVEL	229.162,17
BENS NUMERÁRIOS	431,28
CAIXA	431,28
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	106.230,25
BANCO DO BRASIL S/A	5.488,18
BANCO SICOOB	100.742,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	122.500,64
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	122.500,64
CLIENTES	135.441,03
CLIENTES DIVERSOS	135.441,03
OUTROS CRÉDITOS	2.023,04
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.023,04
INSS PAGO A MAIOR	11,39
FGTS A RECUPERAR	592,60
IRRF A RECUPERAR	1.419,05
ESTOQUES	20.579,33
ESTOQUES	20.579,33
MERCADORIAS MATRIZ	20.579,33
NÃO CIRCULANTE	887.811,32
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	550.633,78
OUTROS CREDITOS	550.633,78
OUTROS CRÉDITOS	550.633,78
IMOBILIZADO	337.177,54
IMÓVEIS	70.000,00
TERRENOS	70.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	348.507,31
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.647,00
VEICULOS	290.860,31
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(81.329,77)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	(23.552,94)

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(57.776,83)
TOTAL DO ATIVO	1.275.016,89

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	55.723,43
FORNECEDORES	9.179,34
FORNECEDORES DIVERSOS	9.179,34
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.276,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.263,20
SIMPLES A RECOLHER	35.263,20
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	12,90
ISS RETIDO A RECOLHER	12,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	11.267,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.267,99
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.718,79
INSS A RECOLHER	2.668,96
PRO LABORE A PAGAR	3.115,00
FGTS A RECOLHER	1.765,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.219.293,46
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	1.169.293,46
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS	1.169.293,46
LUCRO ACUMULADOS	2.338.289,30
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	(43.995,84)
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS	(1.125.000,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.275.016,89

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

DIVONSIR PALOCO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 189.380.279-53

MAURO JOSE PIERRO
JUNIOR:83424822949

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE PIERRO
JUNIOR:83424822949
Dados: 2022.10.25 11:23:25
-03'00'

MAURO JOSE PIERRO JUNIOR
CRC: 1-PR-033393/O-6 - Contador
CPF: 834.248.229-49

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPRESA:

Discriminação	A Realizar												Total
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	
A - Aplicações													
1. Projetos e Documentações	R\$ 4.000,00												R\$ 4.000,00
2. Movimento de terras	R\$ 3.000,00												R\$ 3.000,00
3. Execução do Barracão Pré moldado / paredes /cobertura / piso		R\$ 80.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00							R\$ 260.000,00
4. Serviços Finais - portas e janelas / Encanamentos / Elétrica / Banheiros / sala / pintura						R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 82.000,00
5. Outros - alarme e diversos											R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
Total das Aplicações	R\$ 4.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 351.000,00
B - Recursos													
1. Custo Mensal	4000	83000	45000	45000	45000	70000	20000	10000	12000	10000	7000	7000	R\$ 351000
2. Custo Acumulado dos Recursos	4000	87000	132000	177000	222000	292000	312000	322000	334000	344000	351000	351000	351000

Londrina, 12 de janeiro de 2023



Mundial Color Ltda



PREFEITURA DE LONDRINA

Secretaria Municipal do Ambiente

Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina
Prefeitura Municipal de Londrina

Número do Protocolo
16.661.665-4

Número do Documento
183578

Validade da Licença
15/06/2030

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Londrina, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.661.665-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
78.022.530/0001-28
Nome/Razão Social
MUNDIAL COLOR LTDA
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
AV. PREF. MARIO DE MENEZES, 1257
Bairro
CENTRO
Município / UF
Ibiporã/PR
CEP
86.200-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Ind. diversas
Atividade Específica
Gráfica
Detalhes da Atividade
impressão de material e serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Coordenadas UTM (E-N)
485822.8 - 7423928.0
Logradouro e Número
Rua Tapuias, 1100
Bacia Hidrográfica
Tibagi
Município / UF
Londrina/PR
CEP
86.027-110

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
papel/papel cartão	10.00 kg
1 a base de agua	0.05 l

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
catálogos	100.00 unid
folder	100.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,05	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,03	--	---

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200101 - Papel e cartão	0,10 kg	Reutilização/recuperação externa
200128 - Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	0,10 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM) não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013.
2. A Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM) não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal.
3. A Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (DLAM) foi elaborada de acordo com informações prestadas. A constatação de omissões, falsa descrição de condições ou a violação de quaisquer condicionantes torna este documento inválido e sujeita os responsáveis às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.
4. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços.
5. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012.
6. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças, insumos e resíduos, corrosivos, explosivos, inflamável e tóxico a céu aberto.
7. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
8. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
9. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

Londrina, 15 de Junho de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. A Prefeitura Municipal de Londrina poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Município. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND:03696437980
Date: 2020.06.15
17:47:32 BRT

JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND
Prefeitura Municipal de Londrina

Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

LEI 8.213

L.T.C.A.T.

DOCUMENTO ELABORADO EM MARÇO DE 2022

MUNDIAL COLOR LTDA

MEDWORK – Medicina do Trabalho
A Seriedade em Medicina do Trabalho



Londrina / PR
Rua Paes Leme, 1076 – Jardim América
Tel.: (43) 3322-3010

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO.....	7
METODOLOGIA DE RECONHECIMENTO.....	7
INSTRUMENTAL DISPONÍVEL	9
SETOR: CORTE	10
SETOR: MONTAGEM.....	12
SETOR: PINTURA	13

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação			
Empresa MUNDIAL COLOR LTDA			
Endereço Rua Tapuias, 1100		Complemento	CNPJ 78.022.530/0001-28
CEP 86027-110	Cidade Londrina	Bairro Ideal	UF PR
CNAE 1813-0/99	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Impressão de material para outros usos	

Elaborador:

**EVALMIR
EVANGELISTA DA
SILVA:36416576953**

Dr. Evalmir Evangelista da Silva
Médico do Trabalho
CRM-PR – 14.544

Assinado de forma digital por
EVALMIR EVANGELISTA DA
SILVA:36416576953
Dados: 2022.04.12 15:28:08
-03'00'

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

INTRODUÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

A primeira referência legal a laudo técnico foi na Lei nº 5.431 de 3 de maio de 1968, que acrescentou o § 5º no então artigo 209 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo.

A Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977 modifica o Capítulo V da CLT– Da Segurança e da Medicina do Trabalho, prevendo no seu artigo 195, que:

A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. 21 A CLT antecede a Lei nº 8.213 de 1991 e regulamenta o laudo técnico para fins de caracterização de atividades e operações insalubres e/ou perigosas, passíveis de concessão dos adicionais previstos na Norma Regulamentadora (NR) 15 e na Norma Regulamentadora 16, da Portaria nº 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, previsto na Lei nº 8.213 de 1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial.

Portanto, não se deve confundir a finalidade do laudo técnico de insalubridade e/ou periculosidade com o LTCAT para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial.

Os laudos técnicos acima referenciados são documentos elaborados a partir de um conjunto de procedimentos que tem por objetivo concluir, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, avaliação, se existem condições insalubres e/ou perigosas ou se existe efetiva exposição a agentes nocivos, de acordo com a legislação pertinente.

É importante o caráter técnico pericial comum a esses laudos.

Porém, alguns dos conceitos neles contidos são distintos. O laudo trabalhista versa sobre periculosidade, nas condições previstas na NR-16 da Portaria nº 3214 de 1978, e/ou insalubridade quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos I, II, III, V, XI e XII; nas atividades mencionadas nos Anexos VI, XIII e XIV; e comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos VII, VIII, IX e X da NR-15.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: a nocividade e a permanência.

A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários.

A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

No entanto, a primeira legislação sobre aposentadoria especial, a Lei nº 3.807 de 1960, normatiza a concessão do benefício para o “segurado que exerça ou tenha exercido atividade profissional em serviços considerados insalubres, perigosos ou penosos”. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº 9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, acrescentando que a:

Comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

O Decreto nº 3.048 de 1999, no Parágrafo 2º do seu Art. 68, também determina que a comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário denominado perfil profissiográfico previdenciário, na forma 23 estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Outros documentos previstos nas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 1978 do MTE podem ser utilizados como substitutos do LTCAT, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, o Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT e o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, desde que assinados por engenheiro de segurança ou médico do trabalho.

Desse modo, há que se observar que, a própria evolução histórica da legislação resultou em diferenciação temporal entre a intervenção indenizatória antecipada dos adicionais e a intervenção propositiva futura da aposentadoria especial.

E apesar de conclusões diferentes, ambas as políticas têm finalidade prevencionista no momento em que penalizam a má gestão em saúde, segurança e ambiente de trabalho prejudicial à saúde do trabalhador, com a obrigatoriedade do pagamento dos adicionais trabalhistas ou dos recolhimentos previdenciários custeadores da aposentadoria especial. Estrutura do LTCAT Fundamentação legal: Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

O LTCAT e demais Demonstrações Ambientais fundamentarão tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais – PPP e seus precursores (§ 1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999).

São consideradas Demonstrações Ambientais:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9 do MTE – Portaria nº 3.214/1978);
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-22 do MTE – Portaria nº 3.214/1978);
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18 do MTE – Portaria nº 3.214/1978);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; (NR-7 do MTE – Portaria nº 3.214/1978);

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT

• Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT; Art. 58 da Lei nº 8.213/1991, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999. O LTCAT e as demais Demonstrações Ambientais deverão considerar:

• A efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física;

• As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde;

• O conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;

• O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço;

• A avaliação dos agentes nocivos, conforme o caso, pode ser de modo qualitativo, quando a nocividade ocorre pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e corroborado nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE; ou quantitativo, no qual a nocividade acontece pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstos, no Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, IV, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE;

• A partir de 19.11.2003 (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional – NHO da FUNDACENTRO, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15 do MTE.

O LTCAT e as demais Demonstrações Ambientais deverão conter as seguintes informações:

I – Identificação da empresa, cooperativa de trabalho ou de produção, OGMO (trabalhador avulso portuário), sindicato da categoria (trabalhador avulso não portuário);

II – Se individual ou coletivo;

III – Identificação do setor e da função;

IV – Descrição da atividade (profissiografia);

V – Descrição dos agentes nocivos capazes de causar dano à saúde e integridade física, arrolados na legislação previdenciária;

VI – Localização das possíveis fontes geradoras;

VII – Via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;

VIII – Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;

IX – Descrição das tecnologias de proteção coletiva e individual, assim como medidas administrativas;

X – Conclusão;

XI – Assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança responsável técnico pelo laudo ou demonstrações ambientais, anexando fotocópia da carteira profissional com inscrição no CRM ou CREA, comprovante de especialização e informação do número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA;

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

XII – Data da realização da demonstração ambiental ou do laudo. O LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais serão exigidos conforme os seguintes períodos:

- Até 28.4.1995, exclusivamente para o agente físico ruído, e unicamente o LTCAT;
- De 29.4.1995 até 13.10.1996 apenas para o agente físico ruído, todavia podendo ser aceitos o LTCAT ou demais demonstrações ambientais;
- De 14.10.1996 a 17.11.2003, LTCAT ou demais demonstrações, para todos os agentes nocivos e avaliando de acordo com a metodologia e limite de tolerância da NR-15, da Portaria nº 3.214/1978, do MTE;
- De 18.11.2003 a 31.12.2003, LTCAT ou demais demonstrações, para todos os agentes nocivos e avaliando de acordo com a metodologia das NHO da FUNDACENTRO, embora os limites de tolerância continuem os da NR 15, da Portaria nº 3.214/1978, do MTE; A partir de 1.1.2004, quando inicia a vigência do PPP, não é exigida a apresentação do LTCAT ou demais demonstrações ambientais, podendo ser solicitados pelo perito médico, se necessário.

OBJETIVO

Laudo coletivo de todos os cargos existentes na empresa, elaborado por determinação do empregador, atendendo o item II da referida solicitação de obrigatoriedade de informações.

METODOLOGIA DE RECONHECIMENTO

Reconhecimento dos Riscos

Os agentes serão levantados obedecendo a seguinte metodologia:

- a) a sua identificação;
- b) a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) a caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f) a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) a descrição das medidas de controle já existentes e informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a adoção, se for o caso.

Metodologia:

- Visita no local de trabalho;
- Análise da finalidade e/ou produtos fabricados no setor;
- Entrevista com o encarregado do setor levantando informações relativas ao processo de trabalho e queixa de trabalhadores, situações de risco.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Inspeções

A-Documentos

- Análise do tipo de maquinário, manuais e legislação pertinente;
- Quando identificado riscos químicos, análise da FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos;
- Registro de acidentes e/ou incidentes nos últimos 5 anos. Caso a empresa não possua registros será realizada pesquisas sobre o ramo de atividade e índices de acidentes para determinação das prioridades;
- Registro de doenças do trabalho conforme relatório anual do PCMSO;
- Medidas existentes documentadas.

B-Avaliação de Campo

- Acompanhamento dos processos de trabalho;
- Identificação dos riscos químicos, físicos e biológicos. Apenas os riscos de acidentes com energia elétrica contemplarão o documento.
- Identificado agentes químicos o avaliador de campo deverá obter as seguintes informações: forma física do agente, quantidades empregadas no processo, frequência e média de utilização;
- Determinação e localização das fontes geradoras;
- Definição dos cargos e funções dos trabalhadores expostos;
- Tipo de exposição ao risco;

Riscos Ocupacionais

Físicos: Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, eletricidade, bem como o infrassom e o ultrassom.

Químicos: Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Biológicos: Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

TABELA DE CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA

QUANTIDADE DE VÍNCULOS	CÓDIGO	EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS
UM VÍNCULO	01 (OU "EM BRANCO")	SEM EXPOSIÇÃO
	02	APOSENTADORIA ESPECIAL 15 ANOS
	03	APOSENTADORIA ESPECIAL 20 ANOS
	04	APOSENTADORIA ESPECIAL 25 ANOS
MÚLTIPLOS VÍNCULOS	05	SEM EXPOSIÇÃO
	06	APOSENTADORIA ESPECIAL 15 ANOS
	07	APOSENTADORIA ESPECIAL 20 ANOS
	08	APOSENTADORIA ESPECIAL 25 ANOS

Nota: Embora o Manual da GFIP oriente que o código "em branco" seja utilizado para o segurado sem exposição a agentes nocivos, que nunca esteve exposto, e o código "01" para o segurado que já esteve exposto a agentes nocivos e não está mais, não há diferença para o cálculo do valor devido à Previdência Social, pois em nenhum dos casos há cálculo do adicional do RAT.

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

INSTRUMENTAL DISPONÍVEL

Dosímetro de Ruído: Marca 01dB, número de série 14307, devidamente calibrado sob o certificado 167507.

Medidor de Vibração: Marca Chrompack, modelo Smartvib, número de série 0000000143, devidamente calibrado sob o certificado 095.999.

Medidor de Stress Térmico: Marca Instrutherm, modelo TGD 200, devidamente calibrado sob o certificado 0312-3/17.

Bomba Gravimétrica: Marca Criffer, modelo Accura 3, número de série 22000496 devidamente calibrada sob o certificado CRV3039/2021.



LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: CORTE

Construção em alvenaria, piso em cimento alisado, teto composto por telhas metálicas, pé direito medindo aproximadamente 7 metros. Iluminação artificial e natural. Temperatura natural, controlada por abertura nas edificações e ventiladores de parede.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Corte	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Auxiliar no corte de papeis, separação e organização dos materiais de produção.	

Agente	Calor	Grupo	Físico			
Embasamento anexo IV RPS	2.0.4					
Localização da Fonte Geradora	Barracão					
Via de exposição ao agente	Corpo inteiro					
Tempo de Exposição	Habitual e Contínuo					
Frequência da Exposição	Diária					
Danos à Saúde	Desidratação, urticária pelo calor, erupções de pele, queda de pressão arterial, câibras					
AVALIAÇÃO DO RISCO						
Agente	Calor					
Data da Avaliação	23/03/2022					
Resultado	Operar máquina de corte					
	Tbn	Tg	IBUTG	Atividade	Taxa Metabólica	LT
	23,8	26,9	24,73	Em pé, agachado ou ajoelhado	243	29,3°C
Metodologia	NHO-06 Fundacentro					
Existência de tecnologia de proteção individual	Não se aplica					
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se aplica					
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se aplica					
Conclusão LTCAT	Concluímos pela exposição ao calor, com nível abaixo dos limites de tolerância definidos nos períodos apontados no item "Limites de Tolerância".					
Código GFIP	01 ou em branco					

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: CORTE

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Embasamento anexo IV RPS	2.0.1		
Localização da Fonte Geradora	Máquina de corte		
Via de exposição ao agente	Auditiva		
Tempo de Exposição	Habitual e Intermitente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde	Perda auditiva		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Ruído		
Data da Avaliação	22/02/2022		
Resultado	NEN = 65,0 dB(A) Dose = 6,3 %		
Limite de tolerância	Até 05.03.1997 → acima de 80,0 dB(A) De 06.03.1997 a 18.11.2003 → acima de 90,0 dB(A) Após 19.11.2003 → acima de 85,0 dB(A) NR 15 anexo 1 → 85,0 dB(A)		
Metodologia	NHO-01 Fundacentro		
Existência de tecnologia de proteção individual	Não se aplica		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se aplica		
Conclusão LTCAT	Concluimos pela exposição ao ruído, com nível abaixo dos limites de tolerância definidos nos períodos apontados no item "Limites de Tolerância".		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: MONTAGEM

Trata-se de um setor separado por divisórias no interior de um barracão construído em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em isopor, pé direito medindo aproximadamente 3 metros. Iluminação artificial e natural. Temperatura natural, controlada por abertura nas edificações e ventiladores de parede.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Produção	Masc.: 0 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 9
Descrição Detalhada: Realizar trabalhos manuais de montagem, destacando auto adesivos e colando sobre outro papel impresso como catálogos; realizar separação e organização dos papéis.	

Agente	Não foram identificados riscos físicos, químicos, biológicos e/ou acidentes	Grupo	Não se Aplica
Embasamento anexo IV RPS	Inexistente		
Localização da Fonte Geradora	Inexistente		
Via de exposição ao agente	Inexistente		
Tempo de Exposição	Inexistente		
Frequência da Exposição	Inexistente		
Danos à Saúde	Inexistente		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Inexistente		
Data da Avaliação	31/03/2022		
Resultado	Não se Aplica		
Limite de tolerância	Não se Aplica		
Metodologia	Avaliação Qualitativa		
Existência de tecnologia de proteção individual	Não se Aplica		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Não há exposição aos agentes físicos, químicos e/ou biológicos descritos no anexo IV da RPS		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Trata-se de uma cabine no interior de um barracão construído em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em madeira, pé direito medindo aproximadamente 2 metros. Iluminação artificial. Temperatura natural, controlada por exaustores.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Pintor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Auxiliar o pintor na preparação, organização, separação de produtos, mantendo ferramentas e local limpo.	

	Nº de Funcionários
Cargo: Pintor a Pistola industrial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Realizar pintura através de pistola de pulverização e aplicação manual de revestimentos.	

Agente	Calor	Grupo	Físico			
Embasamento anexo IV RPS	2.0.4					
Localização da Fonte Geradora	Cabine de pintura					
Via de exposição ao agente	Corpo inteiro					
Tempo de Exposição	Habitual e Contínuo					
Frequência da Exposição	Diária					
Danos à Saúde	Desidratação, urticária pelo calor, erupções de pele, queda de pressão arterial, câibras					
AVALIAÇÃO DO RISCO						
Agente	Calor					
Data da Avaliação	23/03/2022					
Resultado	Operar máquina de corte					
	Tbn	Tg	IBUTG	Atividade	Taxa Metabólica	LT
	22,9	25,5	23,68	Em pé, agachado ou ajoelhado	243	29,3°C
Metodologia	NHO-06 Fundacentro					
Existência de tecnologia de proteção individual	Não se aplica					
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se aplica					
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se aplica					
Conclusão LTCAT	Concluimos pela exposição ao calor, com nível abaixo dos limites de tolerância definidos nos períodos apontados no item "Limites de Tolerância".					
Código GFIP	01 ou em branco					

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Embasamento anexo IV RPS	2.0.1		
Localização da Fonte Geradora	Exaustores		
Via de exposição ao agente	Auditiva		
Tempo de Exposição	Habitual e Intermitente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde	Perda auditiva		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Ruído		
Data da Avaliação	22/02/2022		
Resultado	NEN = 78,5 dB(A) Dose = 44,2 %		
Limite de tolerância	Até 05.03.1997 → acima de 80,0 dB(A) De 06.03.1997 a 18.11.2003 → acima de 90,0 dB(A) Após 19.11.2003 → acima de 85,0 dB(A) NR 15 anexo 1 → 85,0 dB(A)		
Metodologia	NHO-01 Fundacentro		
Existência de tecnologia de proteção individual	Não se aplica		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se aplica		
Conclusão LTCAT	Concluimos pela exposição ao ruído, com nível abaixo dos limites de tolerância definidos nos períodos apontados no item "Limites de Tolerância".		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	n-hexano	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.19		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde - Nocividade	Comprometimento do sistema nervoso central; Neuropatia periférica; Irritações nos olhos		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	n-hexano		
Resultado	<0,1 ppm		
Limite de tolerância	TWA – 50 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente n-hexano no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Benzeno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.3		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde - Nocividade	Leucemia		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Benzeno		
Resultado	<0,01 ppm		
Limite de tolerância	TWA - 0,5 ppm STEL - 2,5 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente Benzeno no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Tricloroetileno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.9		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde - Nocividade	Comprometimento do sistema nervoso central; Perdas cognitivas; Toxicidade renal		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Tricloroetileno		
Resultado	<0,6 ppm		
Limite de tolerância	TWA - 10 ppm STEL - 25 ppm NR 15 - 78 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente Tricloroetileno no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Percloroetileno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.9		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde – Nocividade	Comprometimento do sistema nervoso central		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Percloroetileno		
Resultado	<0,4 ppm		
Limite de tolerância	TWA – 25 ppm STEL – 100 ppm NR 15 - 78 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente Percloroetileno no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Tolueno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.3		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde – Nocividade	Danos no sistema nervoso central; Danos auditivos; Comprometimento da visão; Dano reprodutivo feminino; Aborto		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Tolueno		
Resultado	1,4 ppm		
Limite de tolerância	TWA – 20 ppm NR 15 - 78 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	O agente Tolueno está constatado no decreto 3048/ 99 - anexo IV. Quando o resultado da avaliação quantitativa do agente tiver ultrapassado o limite de tolerância expresso no anexo 11 da NR 15. O agente encontra-se abaixo do Limite de Tolerância apontado no quadro "Resultado".		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Etilbenzeno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.19		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde – Nocividade	Irritações no trato respiratório superior; Danos nos rins (nefropatia); Comprometimento coclear		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Etilbenzeno		
Resultado	1,6 ppm		
Limite de tolerância	TWA – 20 ppm NR 15 - 78 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	O agente Etilbenzeno está constatado no decreto 3048/ 99 - anexo IV. Quando o resultado da avaliação quantitativa do agente tiver ultrapassado o limite de tolerância expresso no anexo 11 da NR 15. O agente encontra-se abaixo do Limite de Tolerância apontado no quadro "Resultado".		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Cumeno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.3		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde – Nocividade	Adenoma no trato respiratório superior; Efeitos neurológicos		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Cumeno		
Resultado	<0,2 ppm		
Limite de tolerância	TWA – 50 ppm NR 15 - 39 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente Cumeno no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

Documento elaborado em Março/2022

Setor: PINTURA

Agente	Estireno	Grupo	Químico
Embasamento anexo IV RPS	1.0.19		
Localização da Fonte Geradora	Tintas e solventes		
Vias de absorção do agente	Ar e Dermal		
Tempo de Exposição	Habitual e permanente		
Frequência da Exposição	Diária		
Danos à Saúde – Nocividade	Comprometimento do sistema nervoso central; comprometimento do sistema auditivo; irritações no trato respiratório superior; neuropatia periférica; desordens visuais		
AVALIAÇÃO DO RISCO			
Agente	Estireno		
Resultado	<0,2 ppm		
Limite de tolerância	TWA - 10 ppm STELL - 20 ppm NR 15 - 78 ppm		
Metodologia	IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados		
Existência de tecnologia de proteção individual	Luvas de proteção contra agentes químicos; respirador com filtro contra vapores		
Existência de tecnologia de proteção coletiva	Não se Aplica		
Existência de medidas de ordem administrativa	Não se Aplica		
Conclusão LTCAT	Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, que significa "quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, por este profissional, a inexistência do agente Estireno no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo."		
Código GFIP	01 ou em branco		

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

DOSÍMETRIA DE RUÍDO

EMPRESA: MUNDIAL COLOR LTDA

POSTO DE TRABALHO: CORTE

Equipamento Utilizado: Dosímetro da marca 01dB de fabricação francesa, modelo Wed007 constituído de uma unidade ergonômica e miniaturizada integrada a uma unidade de aquisição, o tratamento de sinal e o armazenamento de dados que são transferidos para computador através da tecnologia Bluetooth.

Normalização: Programa para atender o anexo I da NR 15 - Portaria 3.214/78 e norma OSHA, considerando-se os níveis de ruído a partir de 80 dB (A). O equipamento foi devidamente calibrado.



RESUMO DOS RESULTADOS APURADOS

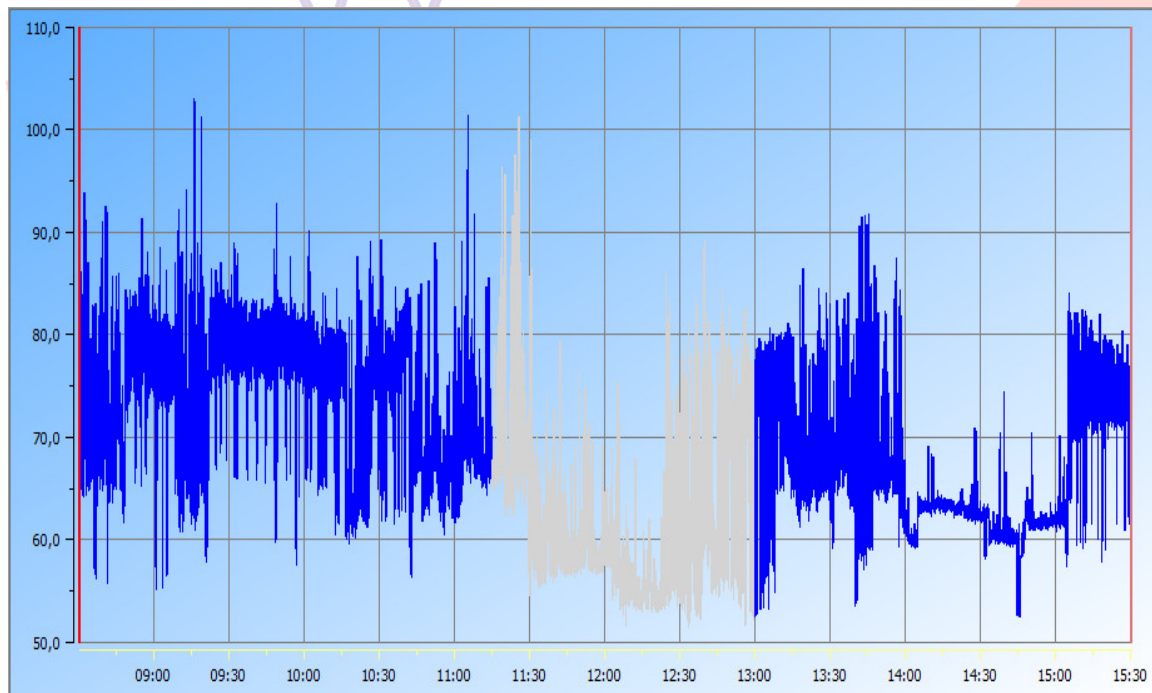
Data de início: 22/02/2022 08:30:43	Calibração: 22/02/2022 09:53:09		
Data de fim: 22/02/2022 15:30:23	Duração entre cursores: 05:14:45		
Duração efetiva do tempo de leitura TL: 08:00:00			
Q: 5	LCutoff: 80,0 dB	Lc: 85 dB	Tc: 08:00:00

DADOS SEM ATENUAÇÃO

NEN = **65,0 dB(A)**

Dose = **6,3 %**

HISTÓRICO NO TEMPO



MUNDIAL COLOR LTDA

Rua Tapuias, 1100 – Londrina – PR – CEP 86027-110

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
Documento elaborado em Março/2022

DOSÍMETRIA DE RUÍDO

EMPRESA: MUNDIAL COLOR LTDA

POSTO DE TRABALHO: PINTURA

Equipamento Utilizado: Dosímetro da marca 01dB de fabricação francesa, modelo Wed007 constituído de uma unidade ergonômica e miniaturizada integra uma unidade de aquisição, o tratamento de sinal e o armazenamento de dados que são transferidos para computador através da tecnologia Bluetooth.

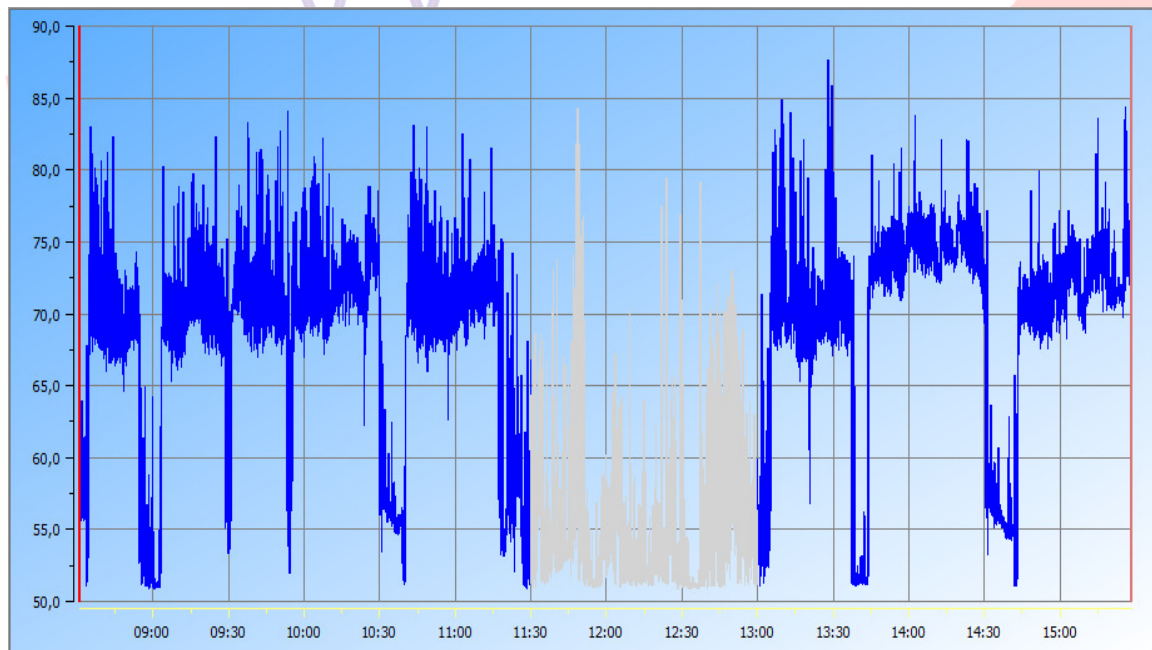
Normalização: Programa para atender o anexo I da NR 15 - Portaria 3.214/78 e norma OSHA, considerando-se os níveis de ruído a partir de 80 dB (A). O equipamento foi devidamente calibrado.



RESUMO DOS RESULTADOS APURADOS

Data de início: 22/02/2022 08:31:00	Calibração: 22/02/2022 09:46:00		
Data de fim: 22/02/2022 15:28:31	Duração entre cursores: 05:27:33		
Duração efetiva do tempo de leitura TL: 08:00:00			
Q: 5	LCutoff: 80,0 dB	Lc: 85 dB	Tc: 08:00:00
DADOS SEM ATENUAÇÃO		DADOS COM ATENUAÇÃO EPI	
NEN = 78,5 dB(A)		NEN = XX dB(A)	
Dose = 44,2 %		Protetor auricular	

HISTÓRICO NO TEMPO



RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

DETALHES DO CLIENTE CONTRATANTE

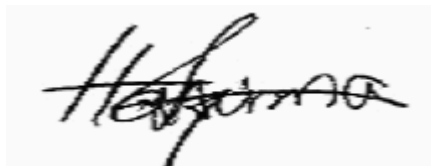
DETALHES DO LABORATORIO

Cliente	MEDWORK CLINICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI	Gerente	Tatiana Tatsuma
Endereço	R PAES LEME	Laboratório	SGS do Brasil LTDA.
Contato	LUCAS STAINSKI DE MARIA	Endereço	Rua Silva Jardim, 251 - Centro - CEP 09715-090
Email	lucasstainski75@gmail.com; engenharia@medworkweb.com.br	Telefone	(55) 11 4125-3044
Projeto		Endereço	tatiana.tatsuma@sgs.com
N° de Proposta	Proposta_1243 R0	Recebido	09/Março/2022
		Iniciado em	11/Março/2022
		Finalizado em	14/Março/2022
		Data do Relatório	14/Março/2022

COMENTÁRIOS

Cliente Avaliado: MUNDIAL COLOR LTDA
CNPJ: 78.022.530/0001-28
R. Tapuias, 1100 - Londrina - PR
CEP: 86.027-110

Assina em nome da
SGS do Brasil LTDA



Tatiana Tatsuma
CRQ IV 04262086
Gerente

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não -autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046

RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

Detalhes amostra(s) analisada(s) :

N° da Amostra :	SB2201388.001	Amostrado por :	Cliente
ID da amostra :	001414805	Data da amostra :	03/03/2022
Matriz da amostra :	Ar atmosférico coletado para fins de HO		
Tipo de Amostrador :	TCA 400/200		

Informações Adicionais :

Setor: Pintura

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Ensaio	LQ	Resultado	ACGIH 2020: TWA	ACGIH 2020: STEL	NR15
--------	----	-----------	--------------------	---------------------	------

Laboratório Orgânico
Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados
IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados

Volume coletado	--	25,00	L			
Hexano, Outros Isômeros	0,012 mg	<0,1	ppm	500 ppm	1000 ppm	-
Pentano, Isômeros	0,02 mg	<0,3	ppm	1000 ppm	-	470 ppm
n-Hexano	0,004 mg	<0,1	ppm	50 ppm	-	-
Acetona	0,016 mg	<0,3	ppm	250 ppm	500 ppm	780 ppm
Tetrahydrofurano	0,016 mg	<0,2	ppm	50 ppm	100 ppm	156 ppm
Acetato de Etila	0,016 mg	0,3	ppm	400 ppm	-	310 ppm
Metil-Etil-Cetona	0,008 mg	<0,1	ppm	200 ppm	300 ppm	155 ppm
Isopropanol	0,016 mg	<0,3	ppm	200 ppm	400 ppm	310 ppm
Etanol	0,014 mg	2,0	ppm	-	1000 ppm	780 ppm
Benzeno	0,00022 mg	<0,01	ppm	0,5 ppm	2,5 ppm	(*)

(Benzeno) *VRT-MTP segundo "Acordo e Legislação sobre o Benzeno": 2,5 ppm para indústrias siderúrgicas e 1 ppm para os demais segmentos

Tricloroetileno	0,06 mg	<0,5	ppm	10 ppm	25 ppm	78 ppm
Metil-Isobutil-Cetona	0,015 mg	<0,2	ppm	20 ppm	75 ppm	-
Percloroetileno	0,06 mg	<0,4	ppm	25 ppm	100 ppm	78 ppm

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não-autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046



RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Ensaio	LQ	Resultado	ACGIH 2020: TWA	ACGIH 2020: STEL	NR15
<u>Laboratório Orgânico</u>					
Tolueno	0,006 mg	1,4 ppm	20 ppm	-	78 ppm
iso-Butanol	0,016 mg	<0,2 ppm	50 ppm	-	40 ppm
Acetato de Isoamila, todos os isômeros	0,014 mg	<0,1 ppm	50 ppm	100 ppm	-
n-Butanol	0,016 mg	<0,2 ppm	20 ppm	-	TETO 40 ppm
Etilbenzeno	0,002 mg	1,6 ppm	20 ppm	-	78 ppm
Cumeno	0,02 mg	<0,2 ppm	50 ppm	-	39 ppm
2-Etoxi-Etanol	0,007 mg	<0,1 ppm	5 ppm	-	78 ppm
Estireno	0,02 mg	<0,2 ppm	10 ppm	20 ppm	78 ppm
Acetato de 2-Etoxi-Etanol	0,0006 mg	0,4 ppm	5 ppm	-	78 ppm
Ciclohexanona	0,02 mg	<0,2 ppm	20 ppm	50 ppm	-
Diacetona Álcool	0,015 mg	<0,1 ppm	50 ppm	-	-
2-Butoxi-Etanol	0,008 mg	<0,1 ppm	20 ppm	-	39 ppm
Acetato de 2-Butoxi-Etanol	0,014 mg	<0,1 ppm	20 ppm	-	-
Isoforona	0,002 mg	<0,1 ppm	-	C 5 ppm	-
o-, m- e p-Xileno	0,006 mg	1,6 ppm	100 ppm	150 ppm	78 ppm
Acetato de Butila, isômeros	0,06 mg	7,2 ppm	50 ppm	150 ppm	-

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não-autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046



RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

NOTAS

Os Limites de Tolerância são colocados apenas para fins de referência. É da responsabilidade do interessado a utilização dos limites apropriados à finalidade da avaliação.

^	Realizado por laboratório subcontratado SGS externo.	IS	Amostra insuficiente para análise.
^^	Realizado por laboratório subcontratado externo.	LNR	Amostra listada, porém não recebida.
LQ	Limite de Quantificação.	NA	Não analisado.
<	Inferior ao Limite de Quantificação.	TBA	Parâmetro ainda não analisado.
BC	Branco de Campo	C	Limite TETO.

% Migração - Cálculo da porcentagem da fase secundária em relação à fase primária.

Os resultados apresentados neste relatório referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiadas.

* Este relatório não pode ser reproduzido de forma parcial, somente na íntegra.

*** Fim do Relatório ***

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não -autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046

Programa de Gerenciamento de Riscos

NR 1

P.G.R.

VERSÃO 1.0 – MARÇO/2022

MUNDIAL COLOR LTDA

MEDWORK – Medicina do Trabalho
A Seriedade em Medicina do Trabalho



Londrina / PR
Rua Paes Leme, 1076 – Jardim América
Tel.: (43) 3322-3010

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

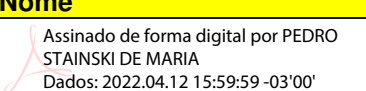
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO P.G.R.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVOS	5
ABRANGÊNCIA	6
DEFINIÇÕES	6
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	9
ANTECIPAÇÃO.....	9
RECONHECIMENTO.....	9
AVALIAÇÃO DO RISCO	10
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR.....	15
CRITÉRIOS DE CONTROLE.....	16
QUADRO DE COLABORADORES E DIMENSIONAMENTO.....	18
INVENTÁRIO DE RISCOS	20
PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E CRONOGRAMA	39

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Identificação			
Empresa MUNDIAL COLOR LTDA			
Endereço Rua Tapuias, 1100		Complemento	CNPJ 78.022.530/0001-28
CEP 86027-110	Cidade Londrina	Bairro Ideal	UF PR
CNAE 1813-0/99	Grau de Risco 3	Descrição CNAE Impressão de material para outros usos	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO P.G.R.

Nome	Assinatura
PEDRO STAINSKI DE MARIA Pedro Stainski de Maria Técnico de Segurança do Trabalho Reg. MTE 005328-7 CPF 046.538.099-92	 <p>Assinado de forma digital por PEDRO STAINSKI DE MARIA Dados: 2022.04.12 15:59:59 -03'00'</p>

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

1. INTRODUÇÃO

Este Documento foi elaborado de acordo com as diretrizes da NR 1, Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020, DOU 12/03/20.

O GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deve constituir o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR 07, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Atende às exigências da Norma Regulamentadora 09, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes químicos, físicos e biológicos.

Atende as exigências da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia, indicando situações nas quais se faz necessário a realização de Análise Ergonômica do Trabalho complementares.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Inventário Geral de Riscos é:

- Caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos – químicos, físicos, biológicos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

3. ABRANGÊNCIA

Este Programa abrangerá os riscos identificados no ambiente de trabalho da empresa, conforme estabelecido na NR 1 da Portaria 3214/78.

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade – processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

FÍSICOS, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

QUÍMICOS, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores. Considerando o tipo de exposição e os resultados da avaliação quantitativa, através da varredura de múltiplos compostos, quando o agente em questão está precedido do sinal "<", ou seja, abaixo do limite de quantificação, significa "a menor quantidade que um procedimento de análise consegue medir com confiabilidade estatística". Assim, de acordo com o laboratório de análises não existe o "zero absoluto" para qualquer tipo de agente mensurado, portanto, conclui-se tecnicamente que o agente não obteve a menor concentração necessária para sua avaliação, considerando assim, a inexistência do agente no ambiente de trabalho para fins de classificação de perigo/risco/agente nocivo.

BIOLÓGICOS, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

MECÂNICOS, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

ERGONÔMICOS, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada.

4. Definições

DANO – É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

PERIGO – Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação dessas.

IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS – Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

RISCO – Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

AVALIAÇÃO DE RISCOS – Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

RISCO ACEITÁVEL - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

ESTIMATIVA DE RISCO – Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

NÍVEL DE AÇÃO – Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose 0,5.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – LT – Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).

VALOR TETO – Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE) - A “Caracterização Básica” é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.

Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

A partir desse estudo integrado, o profissional responsável pelos levantamentos será capaz de definir a unidade de trabalho, que são os grupos exposição similar – GES.

Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa “igualdade” provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

5. Estratégia e Metodologia de Ação

A estratégia e metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hierarquicamente

- a-Eliminação ou redução da utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores
- b-Prevenção do aparecimento, liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho
- c-Redução dos níveis ou concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- d-Treinamento aos trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos, biológicos, mecânicos/acidentes e ergonômicos).

6. Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

7. Reconhecimento

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão lotados, datas de admissão no setor, regime de revezamento, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes /perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa então é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GES.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GES, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e conseqüentemente quanto a exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GES: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação, etc.

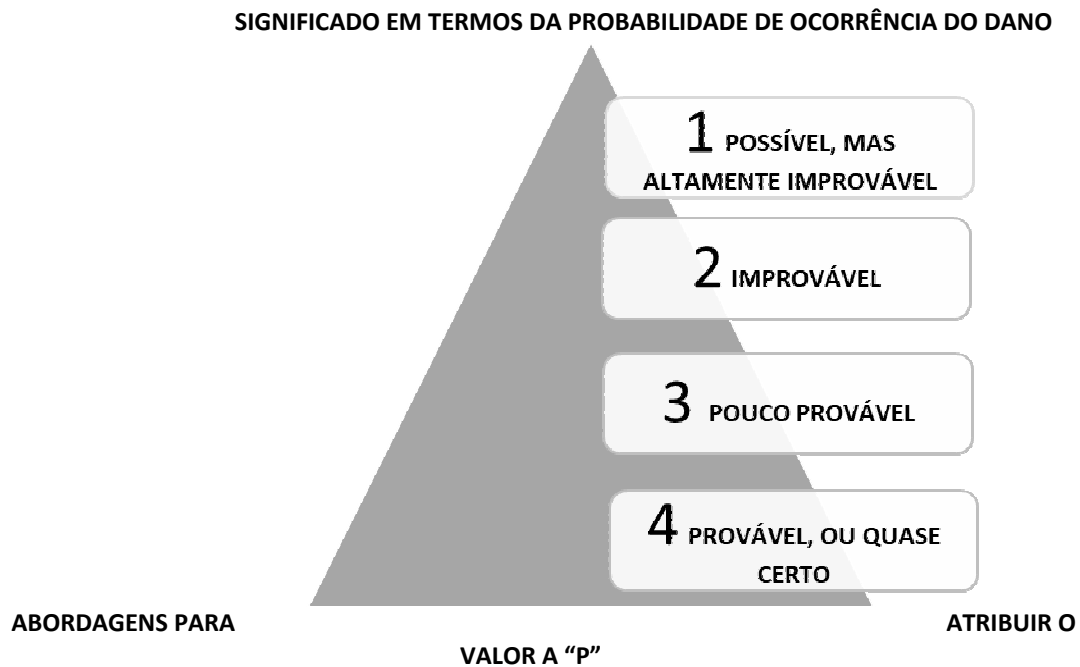
Para cada GES então é realizado a identificação dos perigos levando em conta as atividades, máquinas equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes. Em seguida realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

8. Avaliação do Risco

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro.



P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

A definição de prioridade e metas de avaliação será baseada no maior valor na categoria do risco, definida na matriz da tabela 4 constantes no corpo da metodologia abaixo, e priorizando ainda, quando representar risco grave e iminente à saúde e segurança do trabalho.

Metodologia

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

<i>Índice</i>	<i>Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano</i>
1	Altamente improvável
2	Improvável
3	Pouco Provável
4	Provável

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.

- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.

- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95º e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.

- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Tabela 1 - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P):

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações / intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações/intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Tabela 2 – Critérios para gradação da gravidade do dano (G):

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves que não implique em afastamento não superior a 15 dias etc.
2 Reversível Moderado	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Sério	Lesão ou doença crítica, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Severo	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose/fibrogênica, câncer etc.

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH,2012);
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Tabela 3 – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos:

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por Contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes Atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos Gás ou patogênicos)
			Gás ou vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	>= 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	> 1 e < 10 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e <= 1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severa sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	<= 10 ppm	<= 0,1 mg/m ³	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade. Potencial carcinogênico.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Tabela 4 – Matriz de risco para estimar a categoria do risco:

P R O B A B I L I D A (P)	4 Provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	3 Pouco provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	2 Improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	1 Altamente improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		1 Reversível leve	2 reversível severo	3 irreversível, severo	4 fatal ou incapacitante
		GRAVIDADE (G)			

9. Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- Após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos,
- Condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuírem certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

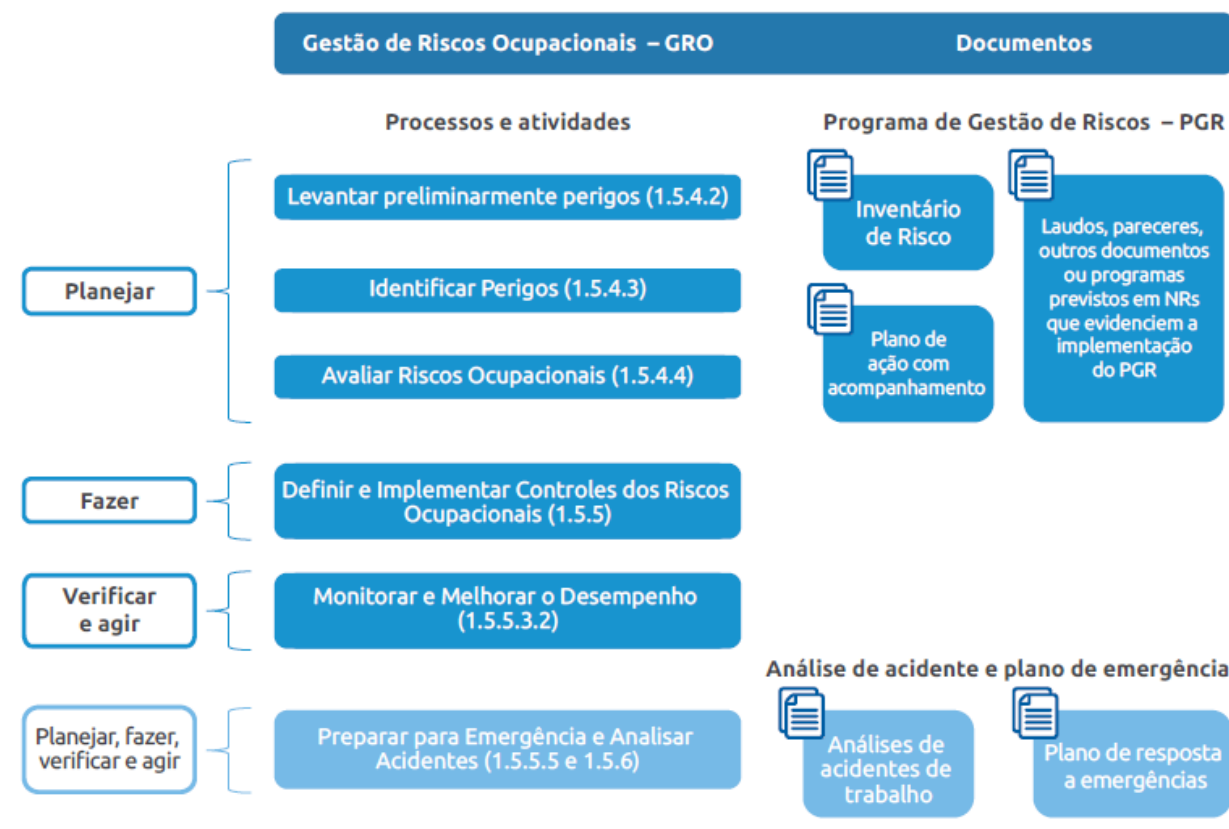
P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

10. Critérios de Controle

Para definição de prioridade das ações será aplicada a tabela abaixo:

GRADUAÇÃO DO RISCO	PRIORIDADE DE AVALIAÇÃO	PRAZO	Prazo
RISCO IRRELEVANTE	P5	Nenhuma ação necessária	-
RISCO BAIXO	P4	Nenhum controle adicional necessário	12 meses
RISCO MÉDIO	P3	Controle adicional, se possível/viável	6 meses
RISCO ALTO	P2	Controle necessário	3 meses
RISCO CRÍTICO	P1	Ação imediata ou interrupção da atividade	Imediato

Modelo esquemático da interação das diretrizes e requisitos do GRO com a constituição do PGR na empresa



P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Modelo esquemático da interação NR 1 x NR 7



Fonte: Adaptada pelo SESI e pela CNI com base em CANPAT (Brasil, 2020b).

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

11. QUADRO DE COLABORADORES E DIMENSIONAMENTO

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
CORTE	Auxiliar de Corte	01

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
MONTAGEM	Auxiliar de Produção	10

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
PINTURA	Auxiliar de Pintor	01
	Pintor a Pistola industrial	01

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Setor: Corte

Construção em alvenaria, piso em cimento alisado, teto composto por telhas metálicas, pé direito medindo aproximadamente 7 metros. Iluminação artificial e natural. Temperatura natural, controlada por abertura nas edificações e ventiladores de parede.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Corte	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Auxiliar no corte de papeis, separação e organização dos materiais de produção.	

Setor: Montagem

Trata-se de um setor separado por divisórias no interior de um barracão construído em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em isopor, pé direito medindo aproximadamente 3 metros. Iluminação artificial e natural. Temperatura natural, controlada por abertura nas edificações e ventiladores de parede.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Produção	Masc.: 0 Fem.: 9 Menor: 0 Total: 9
Descrição Detalhada: Realizar trabalhos manuais de montagem, destacando auto adesivos e colando sobre outro papel impresso como catálogos; realizar separação e organização dos papéis.	

Setor: Pintura

Trata-se de uma cabine no interior de um barracão construído em alvenaria, piso em cimento alisado, teto em madeira, pé direito medindo aproximadamente 2 metros. Iluminação artificial. Temperatura natural, controlada por exaustores.

	Nº de Funcionários
Cargo: Auxiliar de Pintor	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Auxiliar o pintor na preparação, organização, separação de produtos, mantendo ferramentas e local limpo.	

	Nº de Funcionários
Cargo: Pintor a Pistola industrial	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Descrição Detalhada: Realizar pintura através de pistola de pulverização e aplicação manual de revestimentos.	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

12. INVENTÁRIO DE RISCOS

Observação: Nesta fase do PGR será realizado o apontamento dos perigos identificados de forma qualitativa e quantitativa baseadas nas visitas técnicas de campo e documentos disponibilizados pela empresa. A empresa realiza atividades de pintura, corte e montagem de materiais para outro uso, os processos de trabalho serão descritos neste PGR, durante a vigência deste documento, na medida do desenvolvimento das APR – Análises Preliminares de Riscos, conforme ordens de produção e acompanhamento in loco das atividades.

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: CORTE

Processo	Realizar corte de material conforme o itinerário	Atividades do Processo	Realizar atividades de corte na máquina de corte
-----------------	--	-------------------------------	--

Ambiente de Trabalho	Corte
-----------------------------	-------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Corte
---	-------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Calor	Físico	NR-15, Anexo 3

Lesões ou Agravos à Saúde	Desidratação, urticária pelo calor, erupções de pele, queda de pressão arterial, cãibras
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Barracão
---	----------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
		X	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	-		X	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não se aplica	Não se aplica		Não identificado	Não se aplica
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	23/03/2022	Tbn: 23,8 Tg: 26,9 IBUTG: 24,73 Atividade: Em pé, agachado ou ajoelhado Taxa Metabólica: 243	29,3°C	NHO 06	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	1	Irrelevante	P5 - Nenhuma ação necessária	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Risco de categoria irrelevante. Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: CORTE

Processo	Realizar corte de material conforme o itinerário	Atividades do Processo	Realizar atividades de corte na máquina de corte
-----------------	--	-------------------------------	--

Ambiente de Trabalho	Corte
-----------------------------	-------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Corte
---	-------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Ruído	Físico	NR-15, Anexo 1

Lesões ou Agravos à Saúde	Perda auditiva
----------------------------------	----------------

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Máquina de corte
---	------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica	Não se aplica
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	22/02/2022	NEN = 65,0 dB(A) Dose = 6,3 %	85,0 dB(A)	NHO 01	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Risco de categoria baixa. Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: CORTE

Processo	Processo de corte	Atividades do Processo	Realizar corte de matérias utilizando a máquina de corte
-----------------	-------------------	-------------------------------	--

Ambiente de Trabalho	Corte
-----------------------------	-------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Corte
---	-------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Possíveis posturas inadequadas	Ergonômico	NR-17

Lesões ou Agravos à Saúde	Dorsalgias; hérnica de disco; lesão lombar
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Necessidade de adaptações posturais para execução do serviço de corte
---	---

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
		X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Não se aplica		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	Não se aplica	Não se aplica		Qualitativa	Cumprir NR-17
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	2	3	Médio	P3 - Controle adicional, se possível/viável	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Realizar AET – Análise ergonômica do Trabalho	Diretoria	31/09/2022	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: CORTE

Processo	Processo de corte	Atividades do Processo	Realizar corte de matérias utilizando a máquina de corte
-----------------	-------------------	-------------------------------	--

Ambiente de Trabalho	Corte
-----------------------------	-------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Corte
---	-------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Partes móveis	Acidentes	NR-17

Lesões ou Agravos à Saúde	Cortes, lacerações e amputação.
----------------------------------	---------------------------------

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Máquina de corte
---	------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
		X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Não se aplica		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Qualitativa	Cumprir NR-12
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	3	3	Alto	P2 - Controle necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Implantar Norma Regulamentadora de nº 12	Diretoria	30/06/2022	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: MONTAGEM

Processo	Processo de montagem	Atividades do Processo	Realizar a montagem de matérias
-----------------	----------------------	-------------------------------	---------------------------------

Ambiente de Trabalho	Montagem
-----------------------------	----------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Produção
---	----------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Possíveis posturas inadequadas	Ergonômico	NR-17

Lesões ou Agravos à Saúde	Dorsalgias; hérnica de disco; lesão lombar
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Necessidade de adaptações posturais para execução do serviço de montagem
---	--

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
		-		X	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Não se aplica		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Qualitativa	Cumprir NR-17
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	2	3	Médio	P3 - Controle adicional, se possível/viável	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Realizar AET – Análise ergonômica do Trabalho	Diretoria	31/09/2022	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: MONTAGEM

Processo	Processo de montagem	Atividades do Processo	Realizar a montagem de matérias
-----------------	----------------------	-------------------------------	---------------------------------

Ambiente de Trabalho	Montagem
-----------------------------	----------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Produção
---	----------------------

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Postura sentada por longos períodos	Ergonômico	NR-17

Lesões ou Agravos à Saúde	Dorsalgias
----------------------------------	------------

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Atividades realizadas sentados
---	--------------------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
		-		X	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Não se aplica		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Qualitativa	Cumprir NR-17
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação		Critérios Tomada de Decisão
	2	3	Médio		P3 - Controle adicional, se possível/viável

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Realizar AET – Analise ergonômica do Trabalho	Diretoria	31/09/2022	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Realizar pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura dentro da cabine de pintura
-----------------	------------------	-------------------------------	--

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Calor	Físico	NR-15, Anexo 3

Lesões ou Agravos à Saúde	Desidratação, urticária pelo calor, erupções de pele, queda de pressão arterial, câibras
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Cabine de pintura
---	-------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	-		X	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não se aplica	Não se aplica		Não identificado	Não se aplica
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	23/03/2022	Tbn: 22,9 Tg: 25,5 IBUTG: 23,68 Atividade: Em pé, agachado ou ajoelhado Taxa Metabólica: 243	29,3°C	NHO 06	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	1	Irrelevante	P5 - Nenhuma ação necessária	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Risco de categoria irrelevante. Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar a pintura utilizando a pistola de pintura e realizar a limpeza da superfície dos materiais utilizando o compressor de ar
-----------------	---------	-------------------------------	---

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Ruído	Físico	NR-15, Anexo 1

Lesões ou Agravos à Saúde	Perda auditiva
----------------------------------	----------------

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Cabine de pintura e compressor de ar
---	--------------------------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Protetor auricular		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	22/02/2022	NEN = 78,5 dB(A) Dose = 6,3 %	85,0 dB(A)	NHO 01	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Realizar dosimetria de ruído anualmente afim de monitoramento	Diretoria	21/02/2023	
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento do Protetor auricular	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Processo de pintura	Atividades do Processo	Realizar a pintura de materiais
-----------------	---------------------	-------------------------------	---------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Possíveis posturas inadequadas	Ergonômico	NR-17

Lesões ou Agravos à Saúde	Dorsalgias; hérnica de disco; lesão lombar
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Necessidade de adaptações posturais para execução do serviço de pintura
---	---

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
		-		X	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes		Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde	
	Inexistente	Inexistente		Inexistente	
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs		Treinamentos	Engenharia
	Não identificado	Não se aplica		Não identificado	Não identificado
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Qualitativa	Cumprir NR-17
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	2	3	Médio	P3 - Controle adicional, se possível/viável	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Realizar AET – Análise ergonômica do Trabalho	Diretoria	31/09/2022	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Acetato de Etila	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior; Irritações nos olhos
----------------------------------	---

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	0,03 ppm	TWA 400 ppm STEL - NR 15 310 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Etanol	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior
----------------------------------	---

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	2,0 ppm	TWA - STEL 1000 ppm NR 15 780 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Tolueno	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Danos no sistema nervoso central; danos auditivos; comprometimento da visão; dano reprodutivo feminino; aborto
----------------------------------	--

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	1,4 ppm	TWA 20 ppm STEL - NR 15 78 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Etilbenzeno	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior; danos nos rins (nefropatia); comprometimento coclear
----------------------------------	---

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	1,6 ppm	TWA 20 ppm STEL - NR 15 78 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Acetato de 2-Etoxi-Etanol	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior
----------------------------------	---

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	0,4 ppm	TWA 5 ppm STEL - NR 15 78 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	o-, m- e p-Xileno	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior; irritações nos olhos; comprometimento do sistema nervoso central
----------------------------------	---

Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	1,6 ppm	TWA 100 ppm STEL 150 ppm NR 15 78 ppm	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

GHE: PINTURA

Processo	Pintura	Atividades do Processo	Realizar atividades de pintura
-----------------	---------	-------------------------------	--------------------------------

Ambiente de Trabalho	Pintura
-----------------------------	---------

Grupos de Trabalhadores Expostos	Auxiliar de Pintor Pintor a Pistola industrial
---	---

Perigo	Descrição do Perigo	Tipo de Perigo	Normatização
	Acetato de Butila, isômeros	Químico	NR-15, Anexos 11

Lesões ou Agravos à Saúde	Irritações no trato respiratório superior; irritações nos olhos
----------------------------------	---


Fontes Geradoras ou Circunstâncias	Tintas e solventes
---	--------------------

Estimativa do Risco					
Frequência da Exposição	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal	Semestral
	X	-	-	-	-
Tempo de Exposição	Ocasional	Intermitente		Contínuo	
	-	X		-	
Indicadores (últimos 12 meses)	Incidentes	Acidentes	Doenças do Trabalho/Agravos à Saúde		
	Inexistente	Inexistente	Inexistente		
Medidas de Prevenção Implementadas	Administrativas	EPIs	Treinamentos	Engenharia	
	Não identificado	Respirador contra vapores	Não identificado	Não identificado	
Avaliação	Data	Intensidade/Concentração	Limite de tolerância	Metodologia	Observação
	11/03/2022	1,6 ppm	TWA 50 ppm STEL 150 ppm NR 15 -	RELATÓRIO DE ENSAIOS - SB2201388 R0	Não se aplica
Risco	Probabilidade	Gravidade	Classificação	Critérios Tomada de Decisão	
	1	3	Baixo	P4 - Nenhum controle adicional necessário	

Plano de Ação e Cronograma			
Ação	Responsável	Prazo	Executado
Cumprir item 6.6.1 da Norma Regulamentadora de nº 6	Diretoria	Permanente	
Manter o fornecimento dos EPIs adequado ao risco	Diretoria	Permanente	

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

DOSÍMETRIA DE RUÍDO

EMPRESA: MUNDIAL COLOR LTDA	
POSTO DE TRABALHO: CORTE	
<p>Equipamento Utilizado: Dosímetro da marca 01dB de fabricação francesa, modelo Wed007 constituído de uma unidade ergonômica e miniaturizada integra uma unidade de aquisição, o tratamento de sinal e o armazenamento de dados que são transferidos para computador através da tecnologia Bluetooth.</p> <p>Normalização: Programa para atender o anexo I da NR 15 - Portaria 3.214/78 e norma OSHA, considerando-se os níveis de ruído a partir de 80 dB (A). O equipamento foi devidamente calibrado.</p>	

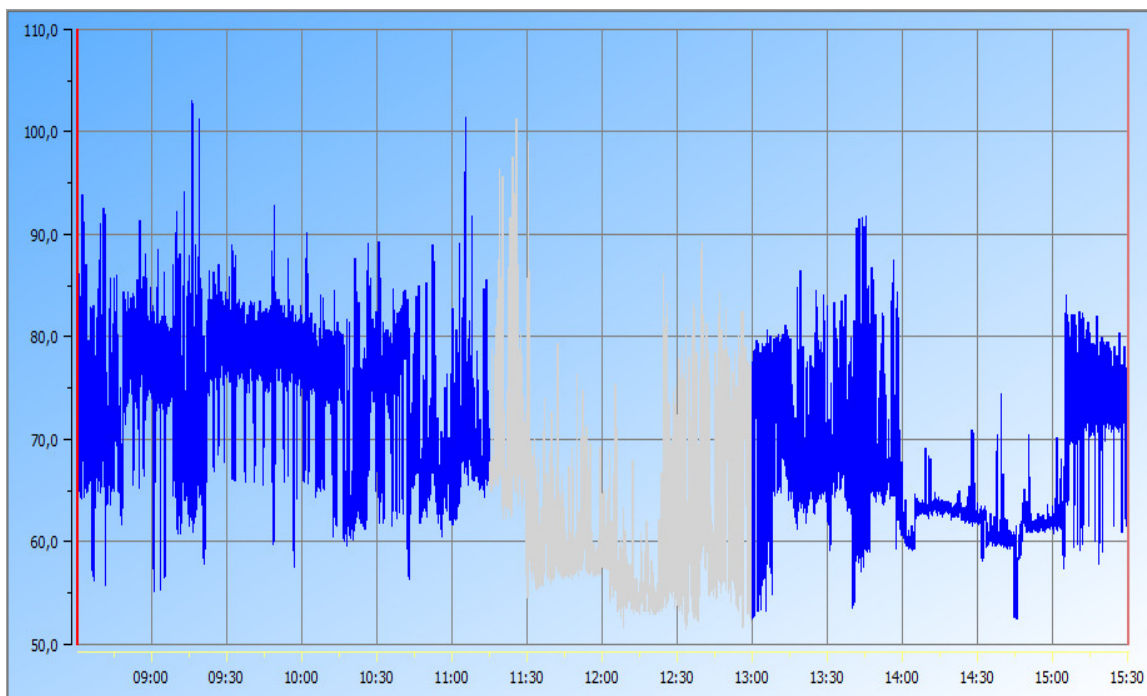
RESUMO DOS RESULTADOS APURADOS

Data de início: 22/02/2022 08:30:43	Calibração: 22/02/2022 09:53:09		
Data de fim: 22/02/2022 15:30:23	Duração entre cursores: 05:14:45		
Duração efetiva do tempo de leitura TL: 08:00:00			
Q: 5	LCutoff: 80,0 dB	Lc: 85 dB	Tc: 08:00:00

DADOS SEM ATENUAÇÃO


NEN = 65,0 dB(A)
Dose = 6,3 %

HISTÓRICO NO TEMPO



P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

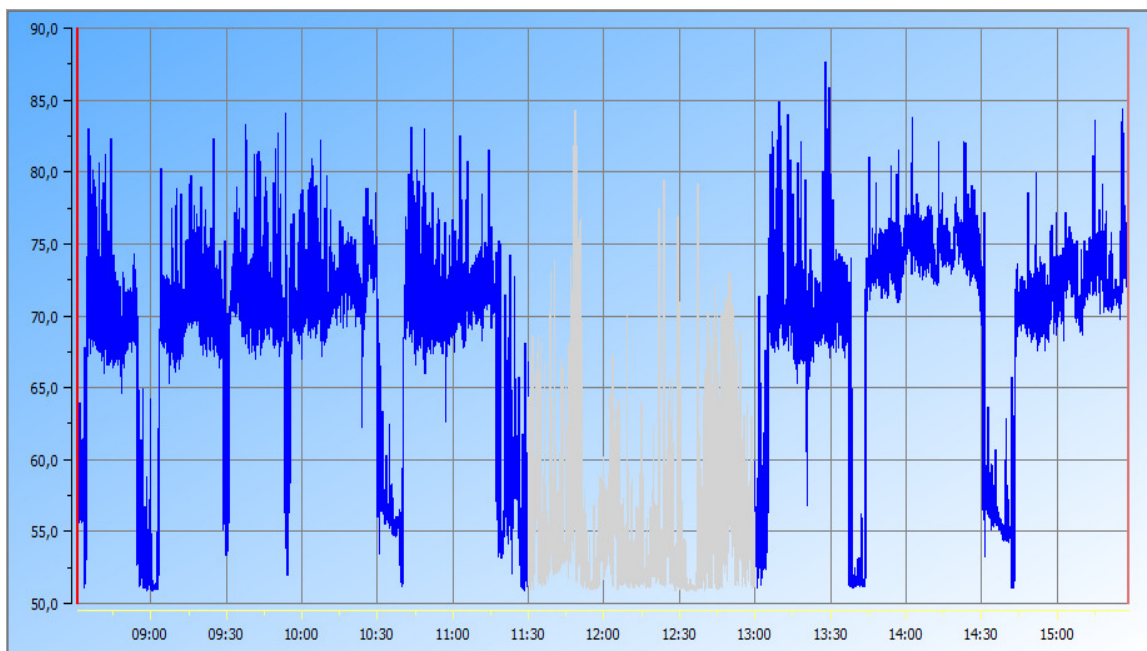
DOSÍMETRIA DE RUÍDO

EMPRESA: MUNDIAL COLOR LTDA	
POSTO DE TRABALHO: PINTURA	
<p>Equipamento Utilizado: Dosímetro da marca 01dB de fabricação francesa, modelo Wed007 constituído de uma unidade ergonômica e miniaturizada integra uma unidade de aquisição, o tratamento de sinal e o armazenamento de dados que são transferidos para computador através da tecnologia Bluetooth.</p> <p>Normalização: Programa para atender o anexo I da NR 15 - Portaria 3.214/78 e norma OSHA, considerando-se os níveis de ruído a partir de 80 dB (A). O equipamento foi devidamente calibrado.</p>	

RESUMO DOS RESULTADOS APURADOS

Data de início: 22/02/2022 08:31:00		Calibração: 22/02/2022 09:46:00	
Data de fim: 22/02/2022 15:28:31		Duração entre cursores: 05:27:33	
Duração efetiva do tempo de leitura TL: 08:00:00			
Q: 5	LCutoff: 80,0 dB	Lc: 85 dB	Tc: 08:00:00
DADOS SEM ATENUAÇÃO		DADOS COM ATENUAÇÃO EPI	
NEN = 78,5 dB(A)		NEN = XX dB(A)	
Dose = 44,2 %		Protetor auricular	

HISTÓRICO NO TEMPO



P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1

Versão 1.0 – Março/2022

13. PLANO DE AÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES E CRONOGRAMA

Plano de Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
Realizar a elaboração de ordens de serviço de saúde e segurança dando ciência aos trabalhadores dos riscos e procedimentos em caso de afastamentos e doenças do trabalho – Item 1.4.1 letra “C” da NR 1	Não aplicável	Permanente	Diretoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a elaboração da avaliação ergonômica do trabalho conforme NR 17	Baixa	30/06/2022	Diretoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhar/informar à medicina do trabalho os afastamentos, incidentes ou acidentes para constituir o histórico epidemiológico para fins de ações de saúde e segurança direcionadas	Não aplicável	Permanente	Diretoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar plano de respostas a emergências	Alta	30/06/2022	Diretoria		X	X	X								
Realizar 100% dos exames ocupacionais	Não aplicável	Permanente	Diretoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinar 100% dos trabalhadores em primeiros socorros	Baixo	30/06/2022	Diretoria				X								

P.G.R. - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - NR 1
Versão 1.0 – Março/2022

Plano de Ação	Prioridade	Prazo	Responsável	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
Treinar 100% dos trabalhadores em combate a incêndio	Baixo	30/06/2022	Diretoria				X								

RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

DETALHES DO CLIENTE CONTRATANTE

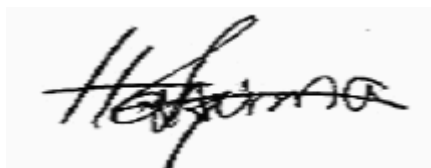
DETALHES DO LABORATORIO

Cliente	MEDWORK CLINICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI	Gerente	Tatiana Tatsuma
Endereço	R PAES LEME	Laboratório	SGS do Brasil LTDA.
Contato	LUCAS STAINSKI DE MARIA	Endereço	Rua Silva Jardim, 251 - Centro - CEP 09715-090
Email	lucasstainski75@gmail.com; engenharia@medworkweb.com.br	Telefone	(55) 11 4125-3044
Projeto		Endereço	tatiana.tatsuma@sgs.com
N° de Proposta	Proposta_1243 R0	Recebido	09/Março/2022
		Iniciado em	11/Março/2022
		Finalizado em	14/Março/2022
		Data do Relatório	14/Março/2022

COMENTÁRIOS

Cliente Avaliado: MUNDIAL COLOR LTDA
CNPJ: 78.022.530/0001-28
R. Tapuias, 1100 - Londrina - PR
CEP: 86.027-110

Assina em nome da
SGS do Brasil LTDA



Tatiana Tatsuma
CRQ IV 04262086
Gerente

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não -autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046

RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

Detalhes amostra(s) analisada(s) :

N° da Amostra :	SB2201388.001	Amostrado por :	Cliente
ID da amostra :	001414805	Data da amostra :	03/03/2022
Matriz da amostra :	Ar atmosférico coletado para fins de HO		
Tipo de Amostrador :	TCA 400/200		

Informações Adicionais :

Setor: Pintura

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Ensaio	LQ	Resultado	ACGIH 2020: TWA	ACGIH 2020: STEL	NR15
--------	----	-----------	--------------------	---------------------	------

Laboratório Orgânico
Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados
IT.10-07 - Determinação de Vapores Orgânicos Seleccionados

Volume coletado	--	25,00	L			
Hexano, Outros Isômeros	0,012 mg	<0,1	ppm	500 ppm	1000 ppm	-
Pentano, Isômeros	0,02 mg	<0,3	ppm	1000 ppm	-	470 ppm
n-Hexano	0,004 mg	<0,1	ppm	50 ppm	-	-
Acetona	0,016 mg	<0,3	ppm	250 ppm	500 ppm	780 ppm
Tetrahydrofurano	0,016 mg	<0,2	ppm	50 ppm	100 ppm	156 ppm
Acetato de Etila	0,016 mg	0,3	ppm	400 ppm	-	310 ppm
Metil-Etil-Cetona	0,008 mg	<0,1	ppm	200 ppm	300 ppm	155 ppm
Isopropanol	0,016 mg	<0,3	ppm	200 ppm	400 ppm	310 ppm
Etanol	0,014 mg	2,0	ppm	-	1000 ppm	780 ppm
Benzeno	0,00022 mg	<0,01	ppm	0,5 ppm	2,5 ppm	(*)

(Benzeno) *VRT-MTP segundo "Acordo e Legislação sobre o Benzeno": 2,5 ppm para indústrias siderúrgicas e 1 ppm para os demais segmentos

Tricloroetileno	0,06 mg	<0,5	ppm	10 ppm	25 ppm	78 ppm
Metil-Isobutil-Cetona	0,015 mg	<0,2	ppm	20 ppm	75 ppm	-
Percloroetileno	0,06 mg	<0,4	ppm	25 ppm	100 ppm	78 ppm

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não-autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046

RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

RESULTADOS DOS ENSAIOS

Ensaio	LQ	Resultado	ACGIH 2020: TWA	ACGIH 2020: STEL	NR15
<u>Laboratório Orgânico</u>					
Tolueno	0,006 mg	1,4 ppm	20 ppm	-	78 ppm
iso-Butanol	0,016 mg	<0,2 ppm	50 ppm	-	40 ppm
Acetato de Isoamila, todos os isômeros	0,014 mg	<0,1 ppm	50 ppm	100 ppm	-
n-Butanol	0,016 mg	<0,2 ppm	20 ppm	-	TETO 40 ppm
Etilbenzeno	0,002 mg	1,6 ppm	20 ppm	-	78 ppm
Cumeno	0,02 mg	<0,2 ppm	50 ppm	-	39 ppm
2-Etoxi-Etanol	0,007 mg	<0,1 ppm	5 ppm	-	78 ppm
Estireno	0,02 mg	<0,2 ppm	10 ppm	20 ppm	78 ppm
Acetato de 2-Etoxi-Etanol	0,0006 mg	0,4 ppm	5 ppm	-	78 ppm
Ciclohexanona	0,02 mg	<0,2 ppm	20 ppm	50 ppm	-
Diacetona Álcool	0,015 mg	<0,1 ppm	50 ppm	-	-
2-Butoxi-Etanol	0,008 mg	<0,1 ppm	20 ppm	-	39 ppm
Acetato de 2-Butoxi-Etanol	0,014 mg	<0,1 ppm	20 ppm	-	-
Isoforona	0,002 mg	<0,1 ppm	-	C 5 ppm	-
o-, m- e p-Xileno	0,006 mg	1,6 ppm	100 ppm	150 ppm	78 ppm
Acetato de Butila, isômeros	0,06 mg	7,2 ppm	50 ppm	150 ppm	-

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não -autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046



RELATÓRIO DE ENSAIOS SB2201388 R0

NOTAS

Os Limites de Tolerância são colocados apenas para fins de referência. É da responsabilidade do interessado a utilização dos limites apropriados à finalidade da avaliação.

^	Realizado por laboratório subcontratado SGS externo.	IS	Amostra insuficiente para análise.
^^	Realizado por laboratório subcontratado externo.	LNR	Amostra listada, porém não recebida.
LQ	Limite de Quantificação.	NA	Não analisado.
<	Inferior ao Limite de Quantificação.	TBA	Parâmetro ainda não analisado.
BC	Branco de Campo	C	Limite TETO.

% Migração - Cálculo da porcentagem da fase secundária em relação à fase primária.

Os resultados apresentados neste relatório referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiadas.

* Este relatório não pode ser reproduzido de forma parcial, somente na íntegra.

*** Fim do Relatório ***

O presente documento é emitido pela Empresa sujeito as suas Condições Gerais de Serviços impressas no verso ou disponíveis mediante solicitação ou acessíveis através do site http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se a atenção para as questões de limitação de responsabilidade, indenização e jurisdição definidas neste documento. O portador do presente documento é advertido de que as informações nele contidas refletem as constatações da Empresa exclusivamente no momento de sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, caso exista alguma. A Empresa se responsabiliza exclusivamente com seus Clientes e o presente documento não desobriga as partes de uma transação de exercerem seus direitos e obrigações em conformidade com os documentos da transação. Qualquer alteração não -autorizada, imitação ou falsificação do conteúdo ou da aparência deste documento é considerada ilegal e os infratores poderão ser processados com o máximo rigor da lei.

1403202214562200012046

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000175 412001792210 007669050870 802253000014

EMPRESA: MUNDIAL COLOR LTDA	Nº DE CONTROLE: DcHgYks3QEU0000-2	Nº ARQUIVO: L0wdsQtntY30000-3
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 78.022.530/0001-28
TOMADOR/OBRA:		FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA TAPUIAS 1100	BAIRRO: IDEAL	CNAE PREPONDERANTE 1813099
CIDADE: LONDRINA UF: PR CEP: 86027-110		CNAE: 1813099

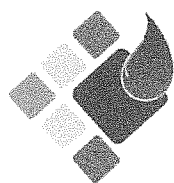
MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	21.765,05
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	13

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.741,20	0,00	0,00	0,00	1.741,20



MundialColor

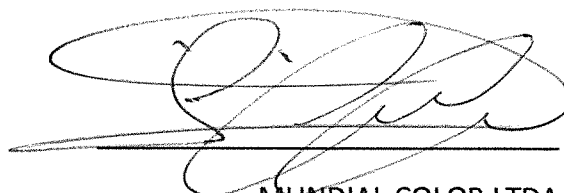
Catálogos para Indústria de Tintas

Londrina, 18 de novembro de 2022

CARTA – MANIFESTO LEIS MUNICIPAIS

À Instituto de Desenvolvimento de Londrina
CODEL

Nós da Mundial color temos ciência dos termos presentes na Lei nº 5.669 de 28 de dezembro de 1993 e também da Lei nº 9284 de 18 de dezembro de 2003, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.



MUNDIAL COLOR LTDA

MUNDIAL COLOR LTDA

CNPJ: 78.022.530/0001-28

Rua Tapuias, 1.100 – Jd Ideal – Londrina - PR - CEP 86027-110

Fone: (43) 3323-5700 – comercial@mundialcolor.com.br

www.mundialcolor.com.br



4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
RENATO JABUR GOMES - REGISTRADOR

CERTIDÃO Nº 65316

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Comarca de Londrina - PR	
REGISTRO GERAL	RENATO JABUR GOMES - Registrador
Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Londrina/PR	
MATRÍCULA Nº 19.708	FICHA Nº 1
<p>IMÓVEL URBANO: Data de terras sob nº16 (dezesseis) da quadra nº01 (um), com área de 357,45 m², situada no "PARQUE SÃO GABRIEL", Londrina/PR, da subdivisão parcial dos lotes nºs 44 e 45, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Com a rua Tapuias, antiga rua 5, numa frente de 10,45 metros; de um lado, com a data nº15, numa extensão de 34,27 metros; de outro lado, com a data nº17, numa extensão de 37,32 metros; e, finalmente, aos fundos com a data nº18, numa largura de 10,00 metros".</p> <p>PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, inscrito no CNPJ nº 76.933.968/0001-87, com sede na cidade de Londrina/PR.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R-3/825 RG do 2º Registro de Imóveis de Londrina</p> <p>FUNREJUS: R\$1,45 (ato praticado) nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014.</p> <p>SELO DIGITAL Nº 8bnQ9 . 9RZ8d . 4uobD, Controle: aNpLf . xjT5K.</p> <p>Dou fé. Londrina, 20 de Agosto de 2019. _____ Roberta Martins Jabur Gomes - Escrevente.</p>	

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 21 de Agosto de 2019.

Emolumentos:

01 Selo Funarpen..... R\$ 4,67
Total: R\$ 4,67

Carolina Balbo - Colaboradora



****Validade: 30 dias****
21/08/2019

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA
RENATO JABUR GOMES



4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
RENATO JABUR GOMES - REGISTRADOR



Certifico e dou fé que a presente certidão nº 65316 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Londrina - Paraná, 21/08/2019 09:58:59.

Documento Assinado Digitalmente

CAROLINA ALVES DA SILVA
Escrevente Substituta

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 46daad9f-9418-402a-91c5-ed98305cecf4

Esse documento foi assinado digitalmente por CAROLINA ALVES DA SILVA:05528803969 PROTOCOLO:



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 029/2023

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos designados pelo Decreto nº 1.335/2022, em conformidade com o Artigo 150 da Lei Municipal nº 11.672/2012, assim avaliam o imóvel com as características e valor abaixo discriminados.

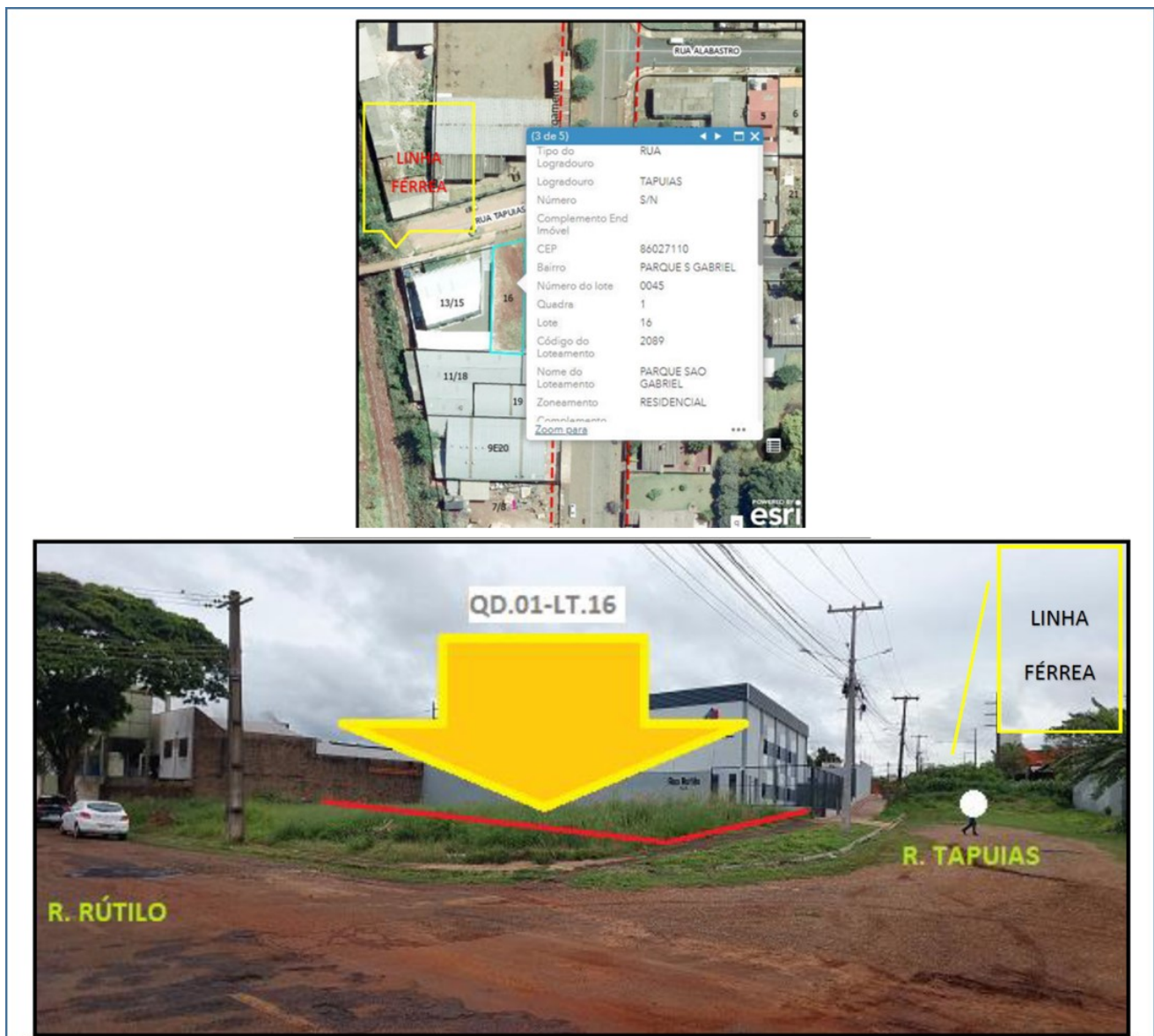
INTERESSADO (A): CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

SOLICITAÇÃO: PROCESSO Nº 51.000019/2023-55

PROPRIETÁRIO: CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

OBJETIVO DO LAUDO: Determinar o valor do imóvel abaixo descrito para possível doação para industrialização.

IMÓVEL AVALIANDO: Lote de terras denominado de QD.01 - LT.16, com área de 357,45 m², localizado na Rua Tapuias no Parque São Gabriel.



TERRENO	
Logradouro:	Rua Tapuias
Área do terreno (m²):	257,45 m²
Uso:	INDUSTRIAL
Zoneamento:	ZC-5 - ZONA COMERCIAL CINCO
Tipo:	LOTE
Situação:	
Dimensões (m):	DIVERSAS
Forma:	IRREGULAR
Topografia:	PLANA
Superfície:	SECO
Infra-estrutura:	SEM ASFALTO
Restrição:	NÃO EXISTE

METODOLOGIA:**Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**

UTILIZAÇÃO DE MÉTODO COM HOMOGENEIZAÇÃO E TRATAMENTO POR INFERÊNCIA ESTATÍSTICA COM O USO DE MODELO DE REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:**Laudo de avaliação completo, de caráter administrativo e uso restrito, com os seguintes graus de especificação, de acordo com a**

NBR 14.653 - 2: AVALIAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS URBANOS

Grau de fundamentação: GRAU I

Grau de precisão: GRAU III

VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)Edson Luis Baratto
PresidenteIná Lopes Cazella
Membro – SMGPRaphael José de Gizii e Rocha
Técnico Avaliador
Engenheiro Civil
CREA PR – 32.430 / DMarco Antonio Bacarin
Membro – SINCILClayton Rodrigues
Membro – O.A.B.

Homologo

(na data da assinatura digital)

Alex Canziani Silveira**Presidente - CODEL****OBSERVAÇÕES:**

A Comissão de Avaliação de Imóveis não se responsabiliza por problemas legais relacionados à propriedade do imóvel, por qualquer ônus, dívidas ou ações judiciais sobre o imóvel, pelo passível ambiental no imóvel ou por problemas na construção não declarados.

A avaliação refere-se ao imóvel sem benfeitorias construtivas no seu interior tal como informações cadastrais e constantes na matrícula.

(O Laudo de Avaliação completo (9733156) está incluído no Processo SEI: 19.005.041522/2023-44 e pode ser solicitado, desde que, apresentada a devida justificativa que passará por análise da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bacarin, Membro do SINCIL**, em 10/03/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rodrigues, Membro da O.A.B.**, em 10/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 10/03/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Baratto, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos**, em 10/03/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Gizii e Rocha, Técnico Avaliador**, em 10/03/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 16/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9733205** e o código CRC **28C30AE4**.

ATA DA 1ª REUNIÃO/2023 DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DE LONDRINA.

Reunião realizada no dia 16 fevereiro de 2023 às 14:03 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – Avenida Adhemar Pereira de Barros n.º 1010 – Jardim Bela Suíça, Londrina-PR.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	PRESENTE
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	PRESENTE
Joenes Veloso de Alcântara Junior	Representante do Executivo	AUSENTE
Rogério Chineze	Representante da ACIL	AUSENTE
Rodrigo Leocardio Jorge	Representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina - SIEMERC	AUSENTE
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	PRESENTE
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	PRESENTE

Participaram ainda desta reunião apresentando seus respectivos projetos, o Sr. Flávio Paloco - representante da MUNDIAL COLOR, o Sr. Marcelo Bandeira - representante da USINORTE "BANDART" e o Sr. Paulo Calixto – representante da NAVEGARE e ANGELUS.

Nesta reunião foram analisados os projetos das seguintes empresas:

01 – USINORTE - PECAS E USINAGEM DE PRECISAO LTDA - "BANDART" – CNPJ 10.844.663/0001-46:

A empresa BANDART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, foi contemplada pela Lei 9.057/2003, que autorizou a CODEL a doar o lote 11, da quadra 2, com 1.021,24m², do Parque José Belinati, destinado à implantação de uma indústria de chopeiras; de equipamentos para perfuração, extração e refrigeração de água de coco verde; e de jogos educativos. Na área a empresa construiu aproximadamente 650,00 m² onde até a data de hoje opera a indústria.

Neste cenário, posteriormente a BANDART, buscando maior competitividade e visibilidade de seus produtos, tendo 90% de sua produção direcionada para produção de chopeiras, realizou a incorporação com a empresa CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA – EPP, CNPJ 01.858.748/0001-92. Na incorporação foi mantido o nome fantasia BANDART, o mesmo utilizado até hoje, o CNPJ da CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA e a inscrição Estadual da BANDART INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Em 2009, a empresa, buscando a ampliação do mix de produtos, e aproveitando o maquinário existente (torno CNC, fresa CNC e outros) iniciou um novo segmento e passou a fabricar peças usinadas sob encomenda, principalmente para as empresas dos setores: metalmecânico, construção civil e hospitalar. Desta forma, os clientes estavam satisfeitos com os produtos, entretanto demonstravam desconforto com o nome CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA, e alegavam que o nome não condizia com a fabricação de peças de usinagem para os respectivos setores atendidos, causando confusão aos clientes.

Então optou-se por criar um nome condizente com sua linha produtiva, sendo escolhido o nome USINORTE PEÇAS E USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - ME, CNPJ 10.844.663/0001-46, mantendo-se o nome fantasia BANDART, e baixando a empresa CHOPEIRA SERV-CHOPP LTDA.

A "BANDART" sempre permaneceu instalada no imóvel objeto da referida Lei n.º 9.057/2003, entretanto conforme relatado alterou o CNPJ para 10.844.663/0001-46 e razão social para USINORTE PEÇAS E USINAGEM DE PRECISÃO LTDA, assim solicita alteração na Lei a fim de regularizar a operação da empresa no local e visando que seja expedida Escritura Definitiva do imóvel para o seu nome.

No local, desde o início da implantação da empresa, utilizou-se o nome fantasia "BANDART", que é uma marca registrada no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, além da utilização do site www.bandart.com.br.

INCENTIVO SOLICITADO: alteração na lei n.º 9.057/2003 visando a regularização da operação da empresa USINORTE "BANDART" na área de terras constituída do Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m², objeto da Lei n.º 9.057/2003, matrícula n.º 40.337 do Loteamento Industrial José Belinati, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, contendo construção com aproximadamente 650,00 m² realizado pela empresa "BANDART".

ÁREA A SER AVALIADA: Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m², matrícula n.º 40.337 do Loteamento Industrial José Belinati, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

INVESTIMENTOS: Já concluídos.

NÚMERO DE EMPREGOS: Possui atualmente 15 funcionários.

CONSTRUÇÃO: No imóvel, foi construído com recursos próprios, barracão industrial e demais obras totalizando aproximadamente 650,00 m², estando a USINORTE "BANDART" em pleno funcionamento no local.

Outros critérios considerados/analísados pela comissão:

- Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e os índices de liquidez apresentados ficou demonstrado a capacidade financeira da empresa. Considera-se ainda que empresa já está instalada na área em questão e em pleno funcionamento há pelo menos 19 anos.

- Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e relação entre área construída e área total do terreno: área total de 1.021,24 m², com aproximadamente 650,00 m² de construção, considera-se o número de 15 empregos diretos bastante representativo e compatível com a área total.

- Previsão de arrecadação de tributos: Projeção para 2023: R\$ 166.500,00 (SIMPLES).

- Faturamento: O faturamento nos últimos 2 anos foi de aproximadamente R\$ 1,4 milhões e a previsão para o próximo ano é de R\$ 2,1 milhões.

- Utilização de matéria-prima: matéria prima utilizada é minério de ferro, material não produzido na região.

- Impacto em decorrência da implantação da unidade industrial: Não se aplica. Empresa em operação há 19 anos no local.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Diante das informações supracitadas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à alteração na lei nº 9.057/2003 ou nova lei e demais atos necessários à regularização da operação da empresa USINORTE "BANDART" na área de terras constituída do Lote 11 da Quadra 2, com 1.021,24 m², objeto da Lei n.º 9.057/2003, matrícula n.º 40.337- 2º RI do Loteamento Industrial José Belinati, contendo construção com aproximadamente 650,00 m² realizado pela empresa. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação necessária, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

02 – MUNDIAL COLOR LTDA – CNPJ 78.022.530/0001-28 (INCENTIVO À DOAÇÃO):

A Mundial Color empresa de Iporã se instalou no Município de Londrina no final de 2019 nos lotes 13/15 do Parque São Gabriel com sede própria. Tem como ramo de atividade a impressão de material e serviços de acabamentos gráficos. Confeccionam diversos modelos de catálogos de cores com acabamento especializado, sempre realizados sob encomenda para atender as necessidades do cliente, tendo como foco principal as indústrias fabricantes de tintas e vernizes. Possui clientes em diversos estados do Brasil, sendo mais centralizados na região Sul, São Paulo e Goiás, fornecendo para grandes empresas como Sherwin-Williams Automotivo e Weg. Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color solicita a doação do Lote 16 da Quadra 01, vizinho da sua atual sede, visando viabilizar a expansão da empresa, faturamento e conseqüentemente a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos no Município de Londrina.

INCENTIVO SOLICITADO / ÁREA A SER AVALIADA: DOAÇÃO da data de terras n.º 16, da quadra n.º 01, com área de 357,45 m², situada no "PARQUE SÃO GABRIEL", matriculado sob n.º 19.708 – 4º RI.

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em obras civis, máquinas, equipamentos e instalações, com recursos próprios.

NÚMERO DE EMPREGOS: Possui atualmente 13 funcionários e deverá gerar 2 empregos novos postos de trabalho, totalizando 15 empregos diretos.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa se compromete a construir aproximadamente 200,00 m² com início das obras em até 12 meses e 24 meses para término, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação.

Outros critérios considerados/analísados pela comissão:

- Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: com base nos indicadores econômicos e os índices de liquidez apresentados, conclui-se que a empresa possui capacidade financeira para realizar a implantação do empreendimento.

- Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; e relação entre área construída e área total do terreno: A área total é de 357,45m², e a empresa pretende edificar 200,00m² de área construída. Ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de R\$ 380.000,00 entendemos ser compatível com a área a ser construída de 200,00 m² e o número de 15 empregos diretos, igualmente compatível com a dimensão da área pretendida.

- previsão de arrecadação de tributos: R\$ 35.000,00 (ICMS) e R\$ 10.000,00 (IPI);

- Previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

- Utilização de matéria-prima: a MUNDIAL COLOR utiliza impressões gráficas produzidas de outras gráficas de Londrina e também materiais para display em acrílico e plástico PS fornecido por outras empresas de Londrina.

- Impacto em decorrência da implantação da unidade industrial: Não haverá impacto significativo. A atual sede da empresa já está estabelecida, ao lado, no Lote 13/15, e se enquadra no zoneamento do Parque São Gabriel, possui a dispensa de licenciamento ambiental municipal e está atenta ainda às boas práticas ambientais de construção e edificação.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da Data de terras sob n.º 16, da quadra n.º 01, com área de 357,45 m², situada no "PARQUE SÃO GABRIEL", sem benfeitorias, à empresa MUNDIAL COLOR LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

03 - NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ 40.661.991/0001-78 (INCENTIVO À DOAÇÃO):

A holding NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, administradora de bens imóveis utilizados pela empresa ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A (CNPJ 00.257.992/0001-37), solicita doação de terreno para ampliação das instalações da empresa ANGELUS podendo a área ser utilizadas tanto pela NAVEGARE quanto pela ANGELUS.

A NAVEGARE possui partes relacionadas com a ANGELUS e tem como objeto social as seguintes atividades econômicas: i) participação em outras sociedades, suas coligadas, subsidiárias e controladas, como sócia, quotista ou acionista, atuando como holding com propósito específico; ii) administração de bens.

A ANGELUS, por sua vez, foi criada há aproximadamente 29 anos, é uma empresa que busca ser competitiva, tendo como escolha estratégica a inovação. Atua no segmento odontológico mundial, com ênfase na linha de Endodontia. O seu segmento de mercado possui cerca de dez grandes *players* globais (de origem americana, europeia e japonesa) que modelam suas ofertas com base em alta tecnologia, marcando forte presença em vários países, inclusive no Brasil. A estratégia da inovação é uma alavanca para o crescimento rentável da empresa, que se consolida com o conhecimento do negócio e com o melhor entendimento dessas condições de mercado.

A empresa NAVEGARE, juntamente com a ANGELUS, objetivando o projeto de expansão estratégica dos negócios para os próximos cinco anos deverá contemplar: Bloco 1 - AGEIC – Angelus Global Endodontic Innovation Center (Laboratórios de P&D); Bloco 2 - Planta de produção de produtos para a linha de Biocerâmicos na área de Endodontia; e Bloco 3 - Universidade Angelus, Auditório, Consultórios, Laboratórios.

O projeto com a documentação da empresa NAVEGARE foi devidamente analisado e aprovado, quanto ao mérito pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2022.

INCENTIVO SOLICITADO: Doação de terreno de aproximadamente 6.500,00 m² para implantação da indústria, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 2.400,00 m² de área construída.

ÁREAS A SEREM AVALIADAS: Área de terras totalizando 6.343,21m², constituídas dos Lotes abaixo descritos, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, da Gleba Ribeirão Lindoia, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, sem benfeitorias, a saber:

1. Lote n.º 19/20, com área de 3.047,82m², da Quadra 02, matrícula n.º 15.149 – 4º RI;
2. Lote n.º 21 com área de 1.098,91m², da Quadra 02, matrícula n.º 9.258 – 4º RI;
3. Lote n.º 22 com área de 1.098,46m², da Quadra 02, matrícula n.º 9.259 – 4º RI;
4. Lote n.º 23 com área de 1.098,02m², da Quadra 02, matrícula n.º 9.260 – 4º RI;

INVESTIMENTOS: Serão investidos cerca de R\$12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais) em obras civis, máquinas e equipamentos e instalações, por meio de capital próprio e financiamento.

NÚMERO DE EMPREGOS: possui atualmente 116 colaboradores e propõe gerar 24 novos postos de trabalho, totalizando 140 empregos diretos no Município.

PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: No imóvel a ser doado, a empresa deverá executar aproximadamente 2.400,00m² de área construída, devendo ser iniciada em até 19 (dezenove) meses e finalizada em 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data de publicação da Lei autorizadora de doação. Compromete-se ainda, a NAVEGARE e a ANGELUS executar na área do Parque Tecnológico Francisco Sciarra a construção de muro paliteiro, com aproximadamente 800,00 metros lineares devendo manter abertas as vias de acesso, a ser concluída em até 57 (cinquenta e sete) meses, contados a partir da data da publicação da lei.

OUTROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS/ANALISADOS PELA COMISSÃO:

I - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento: em análise aos indicadores econômicos e os índices de liquidez, constatou-se que a empresa tem capacidade financeira para implantação do empreendimento. Para um passivo de R\$ 16.738.553,00 a empresa possui um ativo de R\$ 30.537.438,00.

II - Números de empregos e sua relação com a dimensão da área pretendida e com o volume de investimento previsto; e relação entre área construída e área total do terreno: A área total é de 6.343,21m² e a empresa pretende edificar 2.400,00 m² de área construída e aproximadamente 600m² de pátio. Ainda há que se considerar 20% da área permeável e os recuos obrigatórios o que reduz significativamente a área utilizada. O valor de investimento de aproximadamente R\$ 12.300.000,00 entendendo esta Comissão ser compatível com a área a ser construída de 2.400,00 m².

Visto que a tecnologia e estrutura produtiva automatizada podem interferir diretamente no número de funcionários, ou seja, quanto mais automação menos necessidade de mão-de-obra, considera-se o número de 140 empregos diretos, bem representativo, pelo grau de automação, utilizadas nos processos produtivos da empresa. Dessa forma o projeto se mostra viável.

III – Previsão de arrecadação de tributos: ICMS: R\$3.554.562,00, IPI na ordem de R\$ 468.778,00 e ISS na ordem de R\$ 36.923,00.

IV - previsão de faturamento: A previsão de faturamento anual é de aproximadamente R\$ 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais);

V - utilização de matéria-prima: A empresa possui grande parte dos seus fornecedores de matéria-prima localizados no Brasil e também no mercado internacional. Em alguns casos os fornecedores estão localizados na cidade de Londrina e na região de Curitiba-PR.

VI - impacto em decorrência da implantação da unidade industrial: Não haverá impacto significativo, considerando que a empresa já opera em área próxima, tendo as necessárias licenças de operação e de uso e ocupação do solo, além da operação ocorrer dentro de um Parque sem moradia e na marginal da BR 369.

VOTAÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE	ENTIDADE	VOTO
Atacy de Melo Junior	Representante do Executivo	SIM

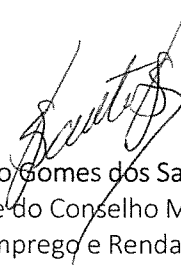
Elzo Augusto Carreri	Representante do Executivo	SIM
André Luís Sampaio Silvestri	Representante da UEL	SIM
Gustavo Gomes dos Santos	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER	SIM

CONCLUSÃO DA COMISSÃO: Em análise aos documentos apresentados pela empresa e diante das informações supra descritas, foi colocado em votação: sendo 4 (quatro) votos favoráveis. A Comissão concluiu favoravelmente, por 4 (quatro) votos à doação da área de terras totalizando 6.343,21m², constituídas dos Lotes 19/20, 21, 22 e 23, todos da Quadra 2, do Parque Tecnológico Francisco Sciarra, todos sem benfeitorias, à empresa NAVEGARE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. A aprovação pela Comissão não exige a empresa de apresentar toda a documentação atualizada, para que seja possível dar continuidade ao processo administrativo de doação. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação.

Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 30 minutos, assinada pelos membros da Comissão, presentes.



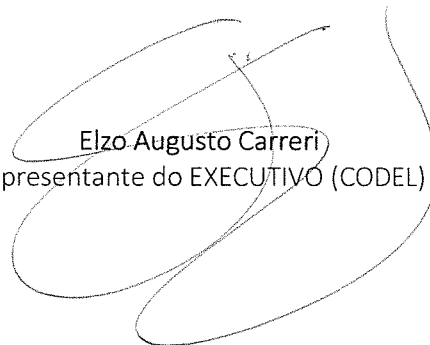
Atacy de Melo Junior
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



Gustavo Gomes dos Santos
Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER



André Luís Sampaio Silvestri
Representante da UEL



Elzo Augusto Carreri
Representante do EXECUTIVO (CODEL)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43)3572-3232 - E-mail:
lon-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0014300-45.2016.8.16.0014

Processo: 0014300-45.2016.8.16.0014

Classe Processual: Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Valor da Causa: R\$100.000,00

- Autor(s): • RUTH NOGUEIRA FACÇÃO - ME (CPF/CNPJ: 03.673.017/0001-06)
representado(a) por RUTH NOGUEIRA (CPF/CNPJ: 240.851.899-72)
Rua Flamengo, 81 APTO 01 - Yara - LONDRINA/PR - CEP: 86.027-060
- Réu(s): • INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA (CPF/CNPJ:
76.933.969/0001-87)
Rua Doutor Elias Cesar, 55 9º andar - LONDRINA/PR
- Município de Londrina/PR (CPF/CNPJ: 75.771.477/0001-70)
Avenida Duque de Caxias, 635 - JARDIM MAZZEI - LONDRINA/PR - CEP:
86.015-901

Vistos e examinados estes autos de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS EMERGENTES sob nº 0014300-45.2016.8.16.0014, em que RUTH NOGUEIRA FACÇÃO - ME move em desfavor de MUNICÍPIO DE LONDRINA e do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - IDEL.

I. RELATÓRIO.

RUTH NOGUEIRA FACÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.673.017/0001-06, com sede na Rua Flamengo, 81, Vila Yara, CEP 86.027-060, na cidade de Londrina/PR, ajuizou a presente AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS EMERGENTES inicialmente em face do MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, Jd. Mazei II, na cidade de Londrina/PR, alegando, resumidamente, que:

a) é beneficiária de doação realizado pelo Município de Londrina, de área de “terras com 357,45 m², constituída do lote nº 16 da quadra 01, Parque São Gabriel, Município de Londrina”, conforme Lei Municipal nº 10.385, de 17 de dezembro de 2007;

b) o lote não possui acesso, pois a ré não realizou o traçado da rua;

c) o lote está localizado a 6,0 metros da esquina com a Rua São Gabriel, todavia não existe sequer o traçado da rua defronte ao imóvel;

d) ao comparecem na sede da Prefeitura Municipal para solicitar a realização de obras de infraestrutura mínima, os administradores da autora foram informados de que a pavimentação somente



poderia ser determinada na eventualidade de autorização orçamentária;

e) a autora está impossibilitada de cumprir o encargo da doação consistente na construção de edifício, pois não dispõe de acesso ao imóvel;

f) o projeto arquitetônico encomendado em fevereiro de 2008, assinado pela Eng. Lourdes Tieko Takaso, prova a intenção de cumprir os encargos determinados pela doação;

g) deve a ré ser responsabilizada pelos danos emergentes sofridos pela autora em razão de estar impossibilitada de expandir seus negócios.

Requeru a declaração judicial de suspensão de exigência dos encargos da doação até que a ré realize as obras de infraestrutura mínima que possibilitem o cumprimento das obrigações a que se comprometeu. Requeru, ainda, a condenação da ré na obrigação de fazer, correspondente a realizar o traçado da rua e sua respectiva pavimentação, bem como ao pagamento de danos emergentes decorrentes da omissão da ré, que impossibilitou a utilização do imóvel. Atribuiu valor à causa e juntou documentos à seq. 1.2/1.8.

À seq. 26.1, foi certificado o decurso de prazo para apresentação de defesa.

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, não obstante, apresentou contestação à seq. 33.1 sustentando, em síntese, que:

a) inexistência de confissão por se tratar de direitos indisponíveis;

b) ilegitimidade ativa da autora, posto que a doação não foi realizada, tendo havido apenas autorização legislativa para doação;

c) ilegitimidade passiva, pois cabe ao loteador, e não à municipalidade, a obrigação de realizar as obras de infraestrutura, tendo o MUNICÍPIO, no caso de inércia do loteador, a faculdade de executá-las se entender conveniente e oportuno;

d) a empresa autora não foi efetivamente beneficiária da doação do imóvel público, ao contrário do que expõe a exordial, permanecendo como proprietário do imóvel o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (atual denominação da Companhia de Desenvolvimento de Londrina) – CODEL, Autarquia Municipal, pois apenas houve autorização legislativa para doação;

e) inexistindo doação, não há encargos que possam ser exigidos;

f) a doação se efetiva com a transmissão da propriedade através da lavratura de Escritura Pública registrada perante o competente Ofício de Registro de Imóveis e, no caso, não houve lavratura de escritura pública;

g) as obras de infraestrutura são de atribuição do loteador, cabendo ao MUNICÍPIO apenas a faculdade de executá-las se entender conveniente e oportuno.



Pugnou pelo acolhimento das preliminares e, no mérito, pela improcedência dos pedidos iniciais. Juntou documentos à seq. 33.2/33.5.

Intimadas para especificação de provas, o MUNICÍPIO DE LONDRINA pugnou pelo julgamento antecipado da lide, defendendo tratar-se de matéria de direito (seq. 39.1), ao passo que a autora deixou decorrer *in albis* o prazo para manifestação (seq. 42.0).

O MINISTÉRIO PÚBLICO entendeu ser desnecessária a sua intervenção no feito (seq. 46.1).

O feito foi sentenciado à seq. 58.1, ocasião em foi julgado extinto o feito, sem resolução de mérito, o pedido de suspensão dos encargos da doação, em razão da ilegitimidade passiva do MUNICÍPIO DE LONDRINA, e improcedente o pedido mandamental de promoção do traçado da rua defronte ao imóvel possuído pela autora e sua respectiva pavimentação, dando por prejudicado o pleito indenizatório por danos materiais.

A sentença foi anulada pelo v. acórdão de seq. 76.3, a fim de se possibilitasse a correção do polo passivo da lide.

A pedido da autora, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – IDEL foi devidamente citado, contestando os pedidos iniciais à seq. 95.1, ocasião em que alegou, basicamente, que:

a) a autora é parte ilegítima para a lide, posto que a doação não foi realizada, contando apenas com uma autorização legislativa;

b) é parte ilegítima para responder ao pedido de execução de obras de infraestrutura e traçado de via e pavimentação;

c) como não houve doação, continua como proprietária do imóvel, situação que implica na improcedência dos pedidos iniciais.

Pugnou pela improcedência dos pedidos iniciais.

O MUNICÍPIO DE LONDRINA e a IDEL tornaram aos autos à seq. 98 para juntar documentos.

Sobre a peça contestatória, manifestou-se a parte autora à seq. 104.1.

A dilação probatória requerida à seq. 114.1 foi indeferida à seq. 116.1.

Os autos vieram conclusos para sentença.

É o relatório.

Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

II.I. Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS



EMERGENTES proposta por RUTH NOGUEIRA FACÇÃO - ME, qualificada nos autos, em face de MUNICÍPIO DE LONDRINA e do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – IDEL, também qualificados, onde se pretende seja suspensa a exigência dos encargos da doação até que a municipalidade realize as obras de infraestrutura mínima que possibilitem o cumprimento das obrigações. Requer a autora, ainda, seja determinado que a ré realize o traçado da rua defronte ao imóvel doado e sua respectiva pavimentação, condenando-a ao pagamento de danos emergentes decorrentes da omissão da ré, que impossibilitou a utilização do imóvel.

II.II. O feito, conforme já anunciado na preclusa decisão de seq. 116.1, comporta julgamento no estado em que se encontra, vez que desnecessária a produção de provas outras para solução das questões de fato e de direito veiculadas pelas partes.

II.III. Em sua defesa, alegaram o MUNICÍPIO DE LONDRINA e o IDEL a ilegitimidade ativa da parte autora para formular os pedidos iniciais, argumentando que o imóvel representado pela área de terras com 357,45 m², constituída do lote nº 16 da quadra 01, Parque São Gabriel, Município de Londrina, não é de sua propriedade.

Destaca que a doação não chegou a se completar, eis que somente contou com autorização legislativa para doação, que dependeria, ainda, da lavratura de Escritura Pública de Doação para concretização.

Embora assista razão à municipalidade no plano do direito material, não lhe assiste no plano processual.

Explico.

Eventual incompletude do negócio jurídico de doação por vício de existência, validade ou eficácia não afeta a legitimidade da parte. Ou melhor, somente à autora, que se entende vinculada aos encargos da doação, é atribuída legitimidade para pleitear a suspensão daquelas obrigações. Agora, se os encargos da doação não podem ser exigidos por inexistência de negócio jurídico – ausência de manifestação de vontade –, é questão afeta ao mérito, que pode conduzir à improcedência dos pedidos iniciais.

Segundo Luiz Fux, “(...) a questão que se põe ao magistrado é a seguinte: considerando-se verdadeiro o afirmado na inicial, o processo está sendo travado entre as pessoas certas? Há necessidade de intervenção judicial? O pedido encontra veto no ordenamento? Essas respostas indicam se o autor preenche as condições da ação, independentemente de se saber se tem fundamento ou não a pretensão deduzida em juízo” (Mandado de Segurança, 1ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 2010, Cap. 4, p. 18).

Presumindo-se, assim, que os atos afirmados na inicial são suficientes para implementar a doação com encargos, somente à autora, e a ninguém mais, é dado questioná-los em Juízo.

II.IV. No mérito, improcede o pedido inicial voltado à “declaração judicial de efeito suspensivo em relação ao encargo exigido no termo de doação, até que a Administração Pública realize as obras de infraestrutura mínima que possibilitem ao donatário o cumprimento das obrigações a que se

comprometeu” (seq. 1.1, item V, “c”).

Isto porque, conforme incontroverso dos autos, ainda não fora lavrada a competente Escritura Pública de Doação, estando o imóvel, até o momento, registrado em nome da CODEL (seq. 1.4). Note-se, nesse passo, que a Lei Municipal nº 10.385/2007 (seq. 1.5) simplesmente **autorizou** o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL a doar à autora “*uma área de terras com 357,45m², constituída do lote nº 16 DA Quadra 01, Parque São Gabriel, Município de Londrina*” (art. 1º). O aperfeiçoamento da doação, porém, estava e ainda está a depender da lavratura e registro da competente Escritura Pública de Doação.

A propósito, diz o Código Civil:

“Art. 541. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular”.

“Art. 108. Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País”.

“Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

§1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel”.

O encargo é elemento accidental do negócio jurídico. Sua existência, porém, não suspende a aquisição do direito, tanto que o Código Civil, em seu art. 553 informa textualmente que “**o donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação**” (destaquei). Noutras palavras: os encargos da doação somente podem ser regularmente exigidos do donatário quando aperfeiçoada a doação, e isso somente ocorre, como visto, com a lavratura da escritura pública da doação. Confira-se:

“Ao contrário do termo e da condição, em que se suspende o exercício ou a própria aquisição do direito (arts. 125 e 131 do CC), a fixação de um encargo não suspende a aquisição do direito (art. 136 do CC), gerando imediata eficácia da liberalidade e, via de consequência, da obrigação do donatário de cumprir o encargo” (Código Civil Comentado, 31 ed., Manole, Coordenador Cezar Peluso, 2009, p. 571).

Daí se vê: se enquanto não aperfeiçoada a doação os encargos grafados na Lei Municipal nº 10.385/2007 são inexigíveis, improcede o pedido de suspensão desses mesmos encargos, formulado na inicial.



II.V. Ademais, o pleito de obrigação de fazer, de que seja determinada a realização do traçado da rua defronte ao imóvel doado e sua respectiva pavimentação, é igualmente improcedente,

Com efeito, estabelece o art. 40, *caput*, da Lei nº 6.766/1976, que o Município “*poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes*”. Ao Município, como se vê, é atribuído o dever de fiscalizar o loteamento e promover a regularização em caso de não atendimento dos deveres atribuídos ao loteador. Compete-lhe, ainda, o dever geral de arruamento das áreas urbanas. Isso, porém, não conduz à procedência dos pedidos iniciais.

Segundo HELY LOPES MEIRELLES, “*o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamento) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas. (...)*” (in Direito Municipal Brasileiro. 18ª ed., São Paulo: Malheiros, 2017. p. 463).

Mas, ainda que a aprovação e fiscalização das obras do loteamento sejam atribuídas ao Município, conforme dispõe a lei de parcelamento de solo urbano, não se lhe atribui, de forma direta e imediata a obrigação de promover o traçado e pavimentação nos termos inicialmente postulados, obrigação assumida, em verdade, pelo loteador.

Quanto ao mais, a decisão de arruamento se insere nos poderes discricionários da Administração Pública Municipal, que pode eleger o momento mais adequado para implementá-lo, conforme suas conveniências políticas e orçamentárias. Exatamente por isso vale-se o art. 40 da Lei nº 6.766/1979 da expressão “*poderá*”, e não *deverá*.

E, se a inação municipal não é ilegal, resta prejudicado o pleito indenizatório por danos emergentes, formulado na inicial.

III. DISPOSITIVO.

Diante do exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **julgo improcedentes**, com resolução de mérito, os pedidos iniciais.

Em razão da sucumbência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais. Condeno-a, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios que fixo *pro rata* em favor dos Drs. Advogados das rés em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §§3º e 4º, inciso III, do CPC, observado o zelo profissional, a natureza e importância da causa.

Sem reexame necessário.

Publique-se.



Registre-se.

Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Londrina, data lançada eletronicamente.

(assinado digitalmente)

Marcus Renato Nogueira Garcia

Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXX5 H9AX8 JXD3N V8MT3





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 429/2023-GAB.

Londrina, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência, Senhor

Emanoel Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Londrina – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de doação de área de terras

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a apensa propositura, através da qual pretende o Executivo desafetar de uso comum do povo e/ou especial a área de terras constituída do Lote 16, da Quadra 1, com área de 357,45 m², sem benfeitorias, situada no Parque São Gabriel, neste Município, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL a doar à empresa **MUNDIAL COLOR LTDA.**, destinada à implantação da empresa e desenvolvimento de suas atividades, e dá outras providências.

Seguem, anexos, a Justificativa e o rol de documentos necessários para a devida análise dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 28/04/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10072945** e o código CRC **E4D7B72F**.

Referência: Processo nº 19.005.070472/2023-11

SEI nº 10072945